



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005

## **CDU – Coligação Democrática Unitária**

### **A Considerações Gerais**

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apresentadas pela **CDU – Coligação Democrática Unitária**, doravante identificado como CDU ou apenas Coligação, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Análise e verificação, por efectuada pela ECFP, aos procedimentos adoptados pela CDU na apresentação das suas Contas Autárquicas, em termos globais e individuais, contemplando os 303 Concelhos onde concorreram, atendendo, nomeadamente, aos aspectos seguintes:
    - Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Concelho com a contabilidade global da campanha;
    - Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Concelhos;
    - Verificação da correcta contabilização do valor da Subvenção Estatal;
    - Verificação da correcta imputação das despesas centrais aos diversos Concelhos;
    - Verificação da integral apresentação das listas de acções e de meios por parte de cada um dos Concelhos; e

- Verificação da integral apresentação dos extractos bancários para cada um dos Concelhos.

Os procedimentos por nós adoptados estão detalhadamente apresentados na Secção C deste relatório. As conclusões desta análise sumária, em termos globais, que conduziram a situações de limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção D deste relatório.

As Contas Financeiras da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas de Outubro de 2005 foram entregues pela CDU no Tribunal Constitucional em 5 de Maio de 2006.

(ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC) relativamente a 45 Concelhos, seleccionados pela ECFP atendendo a critérios de materialidade e a outros considerados pertinentes.

Os procedimentos adoptados pela PWC estão detalhadamente descritos na Secção E deste relatório. As situações anómalas identificadas que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas estão descritas na Secção F deste Relatório.

2. O Relatório emitido pela PWC com data de 30 de Junho de 2006, remetido em Anexo, faz parte integrante deste Relatório, sendo a sua leitura indispensável para integral compreensão dos assuntos aqui relatados, relativamente aos 45 Concelhos seleccionados. Os assuntos que aqui mencionarmos de forma sintética estão detalhadamente apresentados no Relatório produzido pela PWC que foi entregue na ECFP no dia 25 de Setembro de 2006.
3. O Relatório que a ECFP agora emite e envia à apreciação da **CDU – Coligação Democrática Unitária** para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha a nível agregado/consolidado e a nível concelhio – Secção B – e de descrever o âmbito dos trabalhos de auditoria efectuados pela ECFP - Secção C - e pela PWC – Secção E - sintetiza, nas Secções D e F as conclusões do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC.

4. Solicitamos aos serviços da **CDU – Coligação Democrática Unitária** que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções D e F deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e situações de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as situações seguintes:
- Em 242 dos 303 Concelhos em que concorreu (80%), a CDU declara não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos (nem em dinheiro, nem em espécie). Destacam-se, pela sua dimensão, pelos montantes das despesas realizadas e, nalguns casos, pela implantação da CDU, os Concelhos de Aljustrel, Beja (65.462 euros de despesa), Marinha Grande (70.717 euros de despesa), Peniche, Amadora, Lisboa (192.200 euros de despesa), Loures (135.461 euros de despesa), Odivelas, Sintra (110.475 euros de despesa), Vila Franca de Xira, Vila Nova de Gaia, Funchal (88.235 euros de despesa), Montijo e Sines - Ver Pontos 2 e 3 da Secção B;
  - As receitas de angariação de fundos em Barrancos foram de 7.815 euros. Em Cuba foram de 1.659 euros. Em Braga foram apurados 350 euros de receita de angariação de fundos (65.982 euros de despesa). Em Coimbra foram 2.758 euros (86.970 euros de despesa), em Évora 262 euros (93.644 euros de despesa), no Porto 2.000 euros (107.011 de despesa), em Almada 2.321 euros (181.775 euros de despesa), no Barreiro 4.904 euros (149.985 euros de despesa) e em Setúbal 13.245 euros (180.549 euros de despesa) - ver pontos 2 e 3 da Secção B;
  - As receitas de Angariação de fundos foram de, apenas, 94.940 euros para uma despesa total de 4.271.786 euros – ver pontos 2 e 3 da Secção B;
  - Em Setúbal a despesa realizada (180.549 euros) ultrapassou o limite de despesa permitido por lei (168.615 euros) em 11.934 euros - ver ponto 2 da Secção B; De referir que na 2ª Série do 2º Suplemento do Diário da República de 27 de Junho de 2005, o Concelho de Setúbal tinha 93.885 eleitores (93.463 nacionais, 75 da U.E. e 347 estrangeiros de outras nacionalidades), o que faz com que este Concelho seja abrangido pelo disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, que indica 450 salários mensais nacionais como máximo possível

de despesas num eleição autárquica, sendo que este limite se aplica de acordo com o determinado em cada lei eleitoral (nº 4 do artigo atrás citado).

- De acordo com a Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, o valor da Subvenção Estatal é uma receita da Campanha Eleitoral. A CDU não considerou a Subvenção Estatal como receita da Campanha Autárquica mas sim como receita do Partido (PCP), posteriormente transferida, como Contribuição do Partido, para a Campanha Autárquica da CDU. Face ao exposto, a rubrica de Contribuições do Partido (Receita) está sobreavaliada em 3.868.062,19 euros e a rubrica Subvenção Estatal está subavaliada no mesmo montante - ver ponto 2 da Secção D;
- Existe uma divergência não explicada entre o valor da Subvenção Estatal que estará contabilizado como receita nas contas de 2005 do PCP, no valor de 3.689.146 euros e o valor constante da informação recebida da Assembleia da República sobre a Subvenção Estatal atribuída à CDU no valor de 3.868.062,19 euros - ver ponto 2 da Secção D;
- De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, o total do Produto da Actividade de Angariação de Fundos ascende a 94.939 euros. Os registos contabilísticos (extractos de conta) da Campanha apresentam movimentos, apenas, no montante de 500 euros. Desconhecemos a razão da divergência entre os valores de angariação de fundos registados na conta central da campanha (94.939 euros) e os valores registados contabilisticamente (500 euros) - ver ponto 3 da Secção D;
- De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, o total das contribuições dos Partidos Políticos integrantes da CDU para a Campanha Autárquica ascende a 4.134.454 euros. (4.123.209 euros – PCP e 11.469 euros – PEV). Os registos contabilísticos (extractos de conta) apresentam movimentos a crédito no montante de 1.062.924 euros, dos quais 974.190,43 euros dizem respeito a transferências de fundos do PCP. Desconhecemos a razão da divergência entre os valores das contribuições financeiras registadas na conta central da campanha (4.134.454 euros) e os valores das contribuições financeiras reflectidas contabilisticamente - ver ponto 4 da Secção D ;.
- Constatámos que do valor de 1.062.924 euros registado como contribuição do Partido Comunista Português no âmbito das eleições autárquicas, 48.707,55 euros dizem respeito a pagamentos de facturas da campanha.

Estas Contribuições não originaram qualquer fluxo financeiro, o que contraria o disposto no nº3 do artigo 15º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, que obriga a que “todas as despesas relativas à campanha” sejam movimentadas “pelas contas bancárias especificamente constituídas para o efeito” - ver ponto 5 da Secção D;

- De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional o total das despesas em bens e serviços centrais ascende a 829.149 euros. O relatório da PWC identifica despesas incorridas pela estrutura central no montante de 859.005 euros. Desconhecemos a razão desta divergência - ver ponto 6 da Secção D;
- A informação disponível não nos permite avaliar a razoabilidade do critério utilizado para a imputação das despesas centrais às Contas Concelhias da Campanha. De salientar que foram imputados às contas da Campanha Autárquica 133.348 euros de custos com pessoal de difícil validação - ver ponto 7 da Secção D;
- Existe uma divergência não explicada entre os valores das despesas centrais registadas na conta central da campanha (829.149 euros) e os valores das despesas centrais imputados às contas das concelhias (847.580 euros) - ver ponto 7 da Secção D;
- Foram identificadas despesas no valor de 138.924 euros com cartazes, aluguer de som e produção de espectáculos, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para nos permitir avaliar a sua razoabilidade - ver ponto 8 da Secção D;
- Existe uma divergência não explicada entre os valores de dotação financeira registados na conta central da campanha (3.302.666 euros) e os valores efectivamente transferidos da conta central para as Concelhias (233.660 euros) - ver ponto 10 da Secção D;
- A CDU procedeu à abertura de contas bancárias específicas para as actividades da campanha eleitoral, mas não enviou ao Tribunal Constitucional a totalidade dos extractos bancários conforme o disposto na alínea a) do nº7 do artigo 12º da Lei 19/2003, de 20 de Junho - ver ponto 11 da Secção D;
- A CDU enviou ao Tribunal Constitucional (em 5 de Maio de 2006) três tipos de listas referentes às acções de campanha eleitoral. Estas listas apresentam divergências no número de acções relatadas e na própria descrição das acções realizadas. Não estamos em condições de avaliar se

alguma delas (e qual) apresenta uma descrição integral das acções e dos meios (custos) da Campanha – ver ponto 12 da Secção D;

- A CDU não apresentou ao Tribunal Constitucional, as listas das acções de campanha eleitoral realizadas nos Concelhos de Angra do Heroísmo, Mirandela, Leiria, Amarante, Felgueiras, Marco de Canaveses e Tomar - ver ponto 1 da Secção F;
- Foram identificadas acções mal relatadas - sem identificação do local da acção e/ou dos meios/despesas envolvidos - nos Concelhos de Angra do Heroísmo, Aveiro, Beja, Braga, Guimarães, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Loulé, Portimão, Guarda, Alcobaça, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Funchal, Portalegre, Gondomar, Porto, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Alcochete, Almada, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu - ver ponto 2 da Secção F;
- A CDU, relativamente aos Concelhos de Aveiro, Beja, Braga, Guimarães, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Loulé, Portimão, Guarda, Alcobaça, Cascais, Lisboa, Odivelas, Funchal, Portalegre, Porto, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu apresentou planos de actividades de campanha eleitoral que não se encontram sistematizados de forma a permitir o seu cruzamento com as receitas e com as despesas reportadas ao Tribunal Constitucional - ver ponto 3 da Secção F;
- Foram por nós identificadas acções de campanha não relatadas nos planos de actividade dos Concelhos de Aveiro, Beja, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Alcobaça, Cascais, Lisboa, Loures, Odivelas, Sintra, Funchal, Gondomar, Porto, Santarém, Almada, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu - A informação disponível não nos permite avaliar o impacto destas situações nas contas da campanha – ver ponto 4 da Secção F;
- A Coligação não enviou ao Tribunal Constitucional os extractos bancários da conta bancária associada à conta de receitas e despesas da concelhia de Portimão – ver ponto 5 da Secção F;
- Relativamente a muitos dos Concelhos em que a CDU concorreu, não estamos em condições de confirmar que nos tenham sido enviados todos os extractos bancários, desde a data de abertura da conta bancária até à data do seu encerramento/cancelamento. Desconhecemos se existem contas bancárias que não tenham sido ainda, eventualmente encerradas - Ver ponto 6 da Secção F;

- Identificámos movimentos nas contas bancárias de campanha dos Concelhos de Aveiro e Viseu (pagamentos de despesas e depósitos de valores) sem reflexo na Demonstração de Receitas e Despesas apresentada pela CDU ao Tribunal Constitucional - ver ponto 7 da Secção F;
- A CDU não apresentou, por Concelho, as listas das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com indicação do tipo de actividade e data de realização, conforme solicitado nas recomendações da ECFP e era obrigação legal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho - ver ponto 8 da Secção F;
- A análise dos mapas referentes à prestação de contas dos Concelhos de Braga, Coimbra, Évora, Caldas da Rainha, Leiria, Porto, Santarém e Setúbal permitiu identificar montantes de angariação de fundos em numerário no valor global de euros 22.349 euros, para os quais não foi possível proceder à identificação do doador, o que contraria as disposições legais sobre a matéria que proíbem o anonimato -ver ponto 9 da Secção F;
- A análise efectuada às contas de campanha dos Concelhos de Guarda, Caldas da Rainha, Leiria, Santarém e Setúbal permitiu identificar fundos angariados no montante de 17.897 euros que só foram depositados depois da data das eleições – ver ponto 10 da Secção F;
- Constatámos que do valor de 1.697.304 euros registado como Contribuições dos Partidos no âmbito das Eleições Autárquicas, cerca de 77.164 euros dizem respeito a pagamentos de facturas de campanha e 72.326 euros dizem respeito a custos com o pessoal do Partido Comunista Português imputados à campanha. Estas Contribuições não originaram qualquer fluxo financeiro, o que contraria o disposto no nº3 do artigo 15º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, que obriga a que “todas as despesas relativas à campanha” sejam movimentadas “pelas contas bancárias especificamente constituídas para o efeito” - ver ponto 11 da Secção F;
- No decurso da auditoria, foram identificadas Contribuições dos Partidos Políticos integrantes da CDU registadas como receita nas contas dos Concelhos de Beja, Guimarães, Soure, Portimão e Funchal sem suporte documental, no valor de 17.180 euros - ver ponto 12 da Secção F;
- No decurso da auditoria, foram identificadas Contribuições de Partidos Políticos em numerário, no valor de 4.017 euros, o que é expressamente proibido no nº 2 do artigo 3º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho - ver ponto 13 da Secção F;

- No decurso da auditoria, foram identificadas devoluções de Contribuições do PCP no montante de 59.710 euros, para as quais não foi possível obter a evidência dos cheques que consubstanciaram as referidas transferências - ver ponto 16 da Secção F;
- Identificámos despesas registadas em diversas rubricas (cartazes, folhetos e outros), no valor de 80.500 euros, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para nos permitir concluir sobre a correcta qualificação ou identificação das despesas apresentadas, ou ainda da sua apreciação à luz da "lista indicativa" de preços que a ECFP enunciou, como é de lei, no Diário da República - ver ponto 18 da Secção F;
- No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha, em muitos Concelhos, designadamente com cartazes, que apresentam preços facturados muito diferentes dos que constam da "Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", publicada pela ECFP em Diário da República - ver ponto 19 da Secção F;
- Identificámos, nos Concelhos auditados, Despesas com pessoal imputadas pelo PCP à campanha e sem fluxo financeiro no montante de 122.139 euros (registados 72.326 euros como Contribuições do Partido e 43.590 euros como Despesas comuns imputadas). Identificámos Despesas com pessoal imputadas pelo PCP à campanha com fluxo financeiro no montante de 74.005 euros - Não dispomos de informação que permita aceitar estas despesas como sendo elegíveis - ver ponto 20 da Secção F;
- No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral com a aquisição de estruturas metálicas para aplicação de cartazes, as quais não deverão ser imputadas à campanha eleitoral uma vez que são reutilizáveis em futuras acções de campanha, no montante de 10.664 euros. Estas, sim, são, inequivocamente, despesas de Partido a capitalizar em Imobilizações Corpóreas. As despesas de campanha estão, assim, sobreavaliadas neste montante - ver ponto 21 da Secção F;
- Constatámos que as contas apresentadas pelo Partido (Mapa de Receitas e Mapa de Despesas) ao Tribunal Constitucional não se encontram assinadas pelo respectivo mandatário financeiro - ver ponto 23 da Secção F;
- Não foram apresentados pela CDU, a nível consolidado, a nível central e a nível concelhio, os respectivos Balanços de Campanha - ver ponto 24 da Secção F;
- A análise das reconciliações preparadas pela CDU às respostas recebidas dos Fornecedores não permitiu confirmar que as facturas mencionadas nas

respostas dos fornecedores tenham sido registadas nas Contas das Concelhias às quais os serviços foram prestados – ver ponto 26 da Secção F.

6. Na secção G do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria atendendo aos elementos disponíveis até ao momento.

## B Informação Financeira

1. A CDU no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 apurou uma receita global consolidada de 4.229.394 euros e uma despesa total consolidada de 4.271.786 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pela CDU, o saldo negativo (prejuízo) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 42.392 euros. A CDU omitiu o registo, nestas contas, da Subvenção Estatal. A Contribuição do Partido, no valor de 4.134.454 euros, representa a quase totalidade da receita (cerca de 98 %). As Angariações de fundos representam pouco mais de 2% da receita Consolidada da Campanha.

2. Os mapas de receitas e despesas da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 apresentados pela CDU apresentam os valores seguintes:

*i) Conta de Receitas e Despesas Consolidadas:*

<b>CONSOLIDADO</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.271.786,00	4.134.454,00	Contribuições do Partido
		0,00	Subvenção Estatal
		94.940,00	Angariação de Fundos
		0,00	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>4.271.786,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	

*ii) Conta de Receitas e Despesas da Estrutura Central de Campanha:*

<b>NACIONAL</b>			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas B/S	829.149,00	4.134.454,00	Contribuições do Partido
Dotação Financeira	3.302.666,00	0,00	Subvenção Estatal
		94.940,00	Angariação de Fundos
	<u>4.131.815,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	
Despesas B/S imputadas	-847.580,00		
	<u>3.284.235,00</u>	<u>4.229.394,00</u>	

*iii) Conta de Receitas e Despesas das Estruturas Concelhias :*

Decomposição por Concelhos:

<b>CONCELHO</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Resultado</b>	<b>Limite das Despesas</b>	<b>Contribuições de Partidos</b>	<b>Receitas Ang. Fundos</b>	<b>Despesas Directas</b>	<b>Despesas Imputadas</b>
Águeda	8.194	8.307	-113	112.410	8.194	0	7.873	434
Albergaria a Velha	523	1.354	-831	112.410	523	0	523	831
Anadia	0	42	-42	112.410	0	0	42	0
Arouca	2.450	5.558	-3.108	112.410	2.450	0	3.291	2.267
Aveiro	17.115	27.183	-10.068	168.615	17.115	0	17.263	9.920
Castelo de Paiva	1.000	1.963	-963	112.410	1.000	0	1.641	322
Espinho	8.500	11.540	-3.040	112.410	8.500	0	7.393	4.147
Estarreja	3.157	4.049	-892	112.410	3.057	100	2.977	1.072
Ílhavo	5.933	6.787	-854	112.410	5.933	0	6.285	502
Mealhada	3.630	6.418	-2.788	112.410	3.630	0	4.288	2.130
Murtosa	85	440	-355	56.205	85	0	127	313
Oliveira de Azeméis	5.839	7.087	-1.248	168.615	5.839	0	6.508	579
Oliveira do Bairro	400	752	-352	112.410	400	0	400	352
Ovar	4.074	7.435	-3.361	112.410	4.074	0	3.777	3.658
S. João da Madeira	6.245	6.744	-499	112.410	6.245	0	6.204	540
Santa Maria da Feira	6.413	12.045	-5.632	337.230	6.413	0	7.213	4.832
Sever de Vouga	233	575	-342	112.410	233	0	233	342
Vagos	263	582	-319	112.410	263	0	263	319
Vale de Cambra	1.071	1.391	-320	112.410	1.071	0	1.071	320
Aljustrel	13.089	22.278	-9.189	56.205	13.089	0	14.048	8.230
Almodôvar	3.171	2.817	354	56.205	3.171	0	2.154	663
Alvito	1.464	3.545	-2.081	56.205	1.464	0	1.464	2.081
Barrancos	11.119	11.889	-770	56.205	3.304	7.815	11.118	771
Beja	57.039	65.462	-8.423	112.410	57.039	0	57.375	8.087
Castro Verde	7.986	10.745	-2.759	56.205	7.636	350	7.986	2.759
Cuba	5.275	7.665	-2.390	56.205	3.616	1.659	5.568	2.097
Ferreira do Alentejo	12.135	13.388	-1.253	56.205	11.274	861	11.799	1.589
Mértola	15.224	18.621	-3.397	56.205	15.089	135	17.032	1.589
Moura	25.780	34.394	-8.614	112.410	25.050	730	25.324	9.070
Odemira	0	0	0	112.410	0	0	0	0
Ourique	800	1.521	-721	56.205	800	0	780	741
Serpa	11.232	20.984	-9.752	112.410	10.562	670	11.262	9.722
Vidigueira	2.810	4.218	-1.408	56.205	2.810	0	2.651	1.567
Amares	2.506	2.621	-115	112.410	2.506	0	1.885	736
Barcelos	8.597	11.493	-2.896	168.615	8.597	0	9.218	2.275
Braga	57.964	65.982	-8.018	337.230	57.614	350	58.076	7.906
Cabeceiras de Basto	2.095	4.078	-1.983	112.410	2.095	0	2.937	1.141
Celorico de Basto	605	1.377	-772	112.410	605	0	605	772
Esposende	5.441	6.278	-837	112.410	5.441	0	5.441	837
Fafe	14.893	17.702	-2.809	112.410	14.893	0	14.893	2.809
Póvoa de Lanhoso	1.449	3.492	-2.043	112.410	1.449	0	2.692	800
Terras do Bouro	1.159	1.799	-640	56.205	1.159	0	1.159	640
Vieira do Minho	647	1.194	-547	112.410	647	0	677	517
Vila Nova de Famalicão	8.110	14.665	-6.555	337.230	8.110	0	8.997	5.668

Vila Verde	3.451	4.289	-838	112.410	3.406	45	3.451	838
Vizela	1.120	1.912	-792	112.410	1.120	0	1.120	792
Guimarães	24.858	34.419	-9.561	337.230	24.858	0	24.941	9.478
Alfândega da Fé	186	1.068	-882	56.205	186	0	816	252
Bragança	7.717	11.930	-4.213	112.410	7.717	0	7.717	4.213
Carraceda de Ansiães	470	720	-250	56.205	470	0	470	250
Freixo de Espada a Cinta	186	438	-252	56.205	186	0	186	252
Macedo de Cavaleiros	2.989	3.246	-257	112.410	2.989	0	2.989	257
Miranda do Douro	753	1.006	-253	56.205	753	0	753	253
Mirandela	7.104	7.797	-693	112.410	7.104	0	6.156	1.641
Mogadouro	775	1.093	-318	112.410	775	0	775	318
Torre de Moncorvo	174	426	-252	56.205	174	0	174	252
Vila Flor	567	817	-250	56.205	567	0	567	250
Vimioso	514	764	-250	56.205	514	0	514	250
Vinhais	944	1.283	-339	112.410	944	0	982	301
Belmonte	1.142	2.514	-1.372	56.205	1.142	0	1.929	585
Castelo Branco	7.468	11.178	-3.710	112.410	7.468	0	7.498	3.680
Covilhã	18.416	22.035	-3.619	112.410	17.296	1.120	16.103	5.932
Fundão	1.985	3.990	-2.005	112.410	1.985	0	1.985	2.005
Idanha-a-Nova	418	1.027	-609	112.410	418	0	418	609
Oleiros	237	714	-477	56.205	237	0	237	477
Penamacor	820	1.399	-579	56.205	820	0	820	579
Proença a Nova	175	670	-495	56.205	175	0	175	495
Sertã	235	730	-495	112.410	235	0	235	495
Vila de Rei	751	1.284	-533	56.205	751	0	751	533
Vila Velha de Ródão	185	769	-584	56.205	185	0	185	584
Arganil	2.177	5.393	-3.216	112.410	677	1.500	3.688	1.705
Cantanhede	2.765	3.283	-518	112.410	2.765	0	2.765	518
Coimbra	74.033	86.970	-12.937	337.230	71.275	2.758	72.571	14.399
Condeixa a Nova	4.022	5.041	-1.019	112.410	4.022	0	4.023	1.018
Figueira da Foz	6.342	12.092	-5.750	168.615	6.342	0	6.315	5.777
Góis	1.152	1.762	-610	56.205	1.152	0	1.152	610
Lousã	1.498	3.308	-1.810	112.410	1.299	199	1.549	1.759
Mira	362	764	-402	112.410	362	0	362	402
Miranda do Corvo	5.278	6.001	-723	112.410	5.268	10	5.278	723
Montemor o Velho	3.900	4.893	-993	112.410	3.900	0	3.839	1.054
Oliveira do Hospital	24.094	35.131	-11.037	112.410	18.190	5.904	33.237	1.894
Pampilhosa da Serra	116	616	-500	56.205	116	0	216	400
Penacova	4.184	4.654	-470	112.410	4.184	0	3.973	681
Penela	90	488	-398	56.205	90	0	90	398
Soure	6.708	7.541	-833	112.410	6.708	0	6.709	832
Tábua	633	616	17	112.410	633	0	225	391
Vila Nova de Poiares	1.964	2.248	-284	56.205	1.964	0	1.839	409
Alandroal	6.454	7.292	-838	56.205	6.403	51	5.824	1.468
Arraiolos	2.879	5.515	-2.636	56.205	2.729	150	2.539	2.976
Borba	5.869	6.831	-962	56.205	5.266	603	5.393	1.438
Estremoz	20.627	24.092	-3.465	112.410	20.627	0	20.627	3.465
Évora	76.311	93.644	-17.333	112.410	76.049	262	81.244	12.400
Montemor o Novo	12.435	19.040	-6.605	112.410	12.435	0	11.901	7.139
Mora	5.996	7.315	-1.319	56.205	5.996	0	5.887	1.428
Mourão	437	987	-550	56.205	437	0	434	553
Portel	8.047	10.353	-2.306	56.205	7.797	250	8.939	1.414
Redondo	6.854	8.236	-1.382	56.205	6.643	211	6.848	1.388
Reguengos de Monsaraz	4.236	4.662	-426	56.205	4.236	0	4.131	531
Vendas Novas	7.782	11.692	-3.910	112.410	4.962	2.820	7.522	4.170
Viana do Alentejo	7.551	9.096	-1.545	56.205	7.551	0	7.553	1.543
Vila Viçosa	6.513	8.119	-1.606	56.205	6.513	0	6.622	1.497
Albufeira	5.323	5.232	91	112.410	5.323	0	4.823	409
Alcoutim	751	2.782	-2.031	56.205	751	0	2.486	296
Aljezur	772	1.142	-370	56.205	772	0	772	370
Castro Marim	2.325	4.238	-1.913	56.205	2.225	100	3.916	322
Faro	12.804	17.194	-4.390	112.410	12.804	0	12.231	4.963
Lagoa	1.913	4.241	-2.328	112.410	1.913	0	1.894	2.347
Lagos	9.321	5.419	3.902	112.410	9.321	0	4.911	508
Loulé	3.461	5.630	-2.169	112.410	3.461	0	5.289	341
Monchique	910	2.691	-1.781	56.205	910	0	2.387	304
Olhão	6.378	7.563	-1.185	112.410	6.378	0	5.813	1.750
Portimão	9.799	10.825	-1.026	112.410	8.172	1.627	9.477	1.348
S. Brás de Alportel	910	1.268	-358	56.205	630	280	944	324
Silves	16.215	20.970	-4.755	112.410	16.209	6	14.981	5.989
Tavira	5.755	6.122	-367	112.410	5.743	12	5.702	420
Vila do Bispo	1.850	2.196	-346	56.205	1.850	0	1.850	346

Vila Real de St. António	10.040	21.918	-11.878	112.410	10.040	0	15.050	6.868
Aguiar da Beira	44	328	-284	56.205	44	0	44	284
Almeida	1.269	1.760	-491	56.205	1.269	0	1.269	491
Celorico da Beira	276	563	-287	56.205	276	0	276	287
Figueira de Castelo Rodrigo	297	570	-273	56.205	297	0	297	273
Forno de Algodres	60	324	-264	56.205	60	0	60	264
Gouveia	3.337	6.130	-2.793	112.410	3.337	0	3.297	2.833
Guarda	6.150	10.738	-4.588	112.410	6.050	100	7.147	3.591
Manteigas	989	1.315	-326	56.205	989	0	980	335
Meda	135	441	-306	56.205	135	0	171	270
Pinhel	2.422	2.751	-329	112.410	2.422	0	2.403	348
Sabugal	1.442	1.810	-368	112.410	1.442	0	1.442	368
Seia	4.409	6.076	-1.667	112.410	4.269	140	4.482	1.594
Trancoso	418	740	-322	112.410	418	0	448	292
Vila Nova de Foz Côa	396	753	-357	56.205	396	0	487	266
Alcobaça	9.810	14.755	-4.945	112.410	9.810	0	12.345	2.410
Alvaiázere	89	969	-880	56.205	89	0	85	884
Ansião	500	882	-382	112.410	500	0	882	0
Batalha	144	482	-338	112.410	144	0	141	341
Bombarral	3.199	7.178	-3.979	112.410	1.765	1.434	3.199	3.979
Caldas da Rainha	5.692	7.874	-2.182	112.410	3.832	1.860	5.461	2.413
Castanheira de Pêra	247	533	-286	56.205	247	0	247	286
Figueiró dos Vinhos	206	1.104	-898	56.205	206	0	215	889
Leiria	4.744	9.307	-4.563	168.615	2.839	1.905	4.765	4.542
Marinha Grande	60.849	70.717	-9.868	112.410	60.849	0	65.764	4.953
Nazaré	1.023	2.673	-1.650	112.410	953	70	950	1.723
Óbidos	705	1.735	-1.030	56.205	695	10	705	1.030
Pedrógão Grande	109	415	-306	56.205	109	0	109	306
Peniche	47.901	44.485	3.416	112.410	47.901	0	36.764	7.721
Pombal	1.032	3.263	-2.231	112.410	1.032	0	479	2.784
Porto de Mós	2.954	3.882	-928	112.410	2.684	270	2.953	929
Alenquer	11.005	15.911	-4.906	112.410	11.005	0	11.005	4.906
Amadora	42.147	60.059	-17.912	337.230	42.147	0	42.210	17.849
Arruda dos Vinhos	2.549	4.259	-1.710	56.205	2.548	1	2.549	1.710
Azambuja	12.547	16.311	-3.764	112.410	12.547	0	12.577	3.734
Cadaval	2.361	5.374	-3.013	112.410	2.361	0	2.361	3.013
Cascais	33.913	43.098	-9.185	337.230	33.913	0	34.135	8.963
Lisboa	165.604	192.200	-26.596	505.845	165.604	0	167.346	24.854
Loures	110.373	135.461	-25.088	337.230	110.373	0	110.457	25.004
Lourinhã	3.165	4.866	-1.701	112.410	3.165	0	3.165	1.701
Mafra	8.455	11.233	-2.778	112.410	8.453	2	9.392	1.841
Odivelas	92.473	111.244	-18.771	337.230	92.473	0	92.640	18.604
Oeiras	21.265	28.964	-7.699	337.230	21.265	0	21.450	7.514
Sintra	95.162	110.475	-15.313	337.230	95.162	0	95.349	15.126
Sobral de Monte Agraço	7.042	17.255	-10.213	56.205	7.042	0	7.042	10.213
Torres Vedras	22.154	27.560	-5.406	168.615	22.154	0	22.237	5.323
Vila Franca de Xira	52.335	70.672	-18.337	168.615	52.335	0	52.377	18.295
Alter do Chão	1.908	2.524	-616	56.205	1.908	0	1.908	616
Arronches	1.235	1.810	-575	56.205	1.235	0	1.235	575
Avis	7.090	11.494	-4.404	56.205	7.090	0	7.106	4.388
Campo Maior	2.523	3.217	-694	56.205	2.523	0	2.523	694
Castelo de Vide	2.078	2.704	-626	56.205	2.073	5	2.127	577
Crato	7.454	10.924	-3.470	56.205	7.454	0	7.644	3.280
Elvas	1.114	3.864	-2.750	112.410	1.114	0	1.267	2.597
Fronteira	1.865	2.315	-450	56.205	1.865	0	1.713	602
Gavião	651	1.235	-584	56.205	650	1	681	554
Marvão	758	1.296	-538	56.205	758	0	753	543
Monforte	6.183	8.932	-2.749	56.205	6.153	30	6.153	2.779
Nisa	7.276	13.352	-6.076	56.205	7.276	0	8.854	4.498
Ponte de Sôr	4.267	11.190	-6.923	112.410	4.267	0	4.263	6.927
Portalegre	11.820	14.942	-3.122	112.410	11.820	0	11.895	3.047
Sousel	1.573	4.966	-3.393	56.205	1.573	0	1.573	3.393
Amarante	1.807	2.294	-487	112.410	1.807	0	1.807	487
Baião	604	1.044	-440	112.410	604	0	604	440
Felgueiras	2.886	3.364	-478	112.410	2.886	0	2.886	478
Gondomar	19.473	25.005	-5.532	337.230	19.473	0	20.404	4.601
Lousada	1.409	1.940	-531	112.410	1.409	0	1.409	531
Maia	5.868	7.928	-2.060	168.615	5.868	0	5.931	1.997
Marco de Canavezes	6.504	6.084	420	112.410	6.504	0	5.533	551
Matosinhos	21.100	29.639	-8.539	337.230	21.099	1	21.141	8.498
Paredes	6.745	7.422	-677	168.615	6.745	0	6.745	677
Penafiel	3.771	6.392	-2.621	168.615	3.771	0	3.771	2.621

Porto	74.498	107.011	-32.513	505.845	72.498	2.000	71.733	35.278
Póvoa de Varzim	2.793	3.376	-583	168.615	2.793	0	2.793	583
Santo Tirso	3.551	7.588	-4.037	168.615	3.551	0	6.863	725
Trofa	6.517	8.697	-2.180	112.410	6.517	0	6.517	2.180
Valongo	5.675	8.304	-2.629	168.615	5.675	0	5.675	2.629
Vila do Conde	7.545	10.265	-2.720	168.615	7.545	0	7.545	2.720
Vila Nova de Gaia	32.503	45.179	-12.676	337.230	32.503	0	32.565	12.614
Paços de Ferreira	587	1.126	-539	112.410	587	0	587	539
Angra do Heroísmo	1.003	1.823	-820	112.410	1.003	0	1.003	820
Horta	20.115	21.189	-1.074	112.410	20.115	0	19.770	1.419
Lagoa	404	701	-298	112.410	404	0	404	298
Ponta Delgada	2.383	6.244	-3.860	168.615	2.242	142	3.681	2.563
Praia da Vitória	47	1.745	-1.698	112.410	47	0	1.288	458
Ribeira Grande	3.240	3.612	-372	112.410	3.240	0	3.314	298
Calheta	4	286	-282	112.410	4	0	4	282
Câmara de Lobos	11.139	9.121	2.018	112.410	11.139	0	7.317	1.804
Funchal	83.251	88.235	-4.984	337.230	83.251	0	83.362	4.873
Machico	1.396	2.954	-1.558	112.410	1.396	0	2.658	296
Ponta do Sol	568	850	-282	56.205	568	0	568	282
Porto Moniz	4	289	-285	56.205	4	0	4	285
Porto Santo	139	417	-278	56.205	139	0	139	278
Ribeira Brava	568	940	-372	112.410	568	0	568	372
S. Vicente	568	846	-278	56.205	568	0	568	278
Santa Cruz	4.856	3.985	871	112.410	4.856	0	3.594	391
Santana	568	846	-278	56.205	568	0	568	278
Lajes das Flores	2	228	-226	56.205	2	0	2	226
Madalena	496	1.377	-881	56.205	496	0	943	434
Povoação	307	491	-184	56.205	307	0	192	299
S. Roque do Pico	450	720	-270	56.205	450	0	345	375
Sta. Cruz das Flores	2	1.478	-1.476	56.205	2	0	914	564
Velas*	0	0	0	56.205				
Vila do Porto	0	226	-226	56.205	0	0	0	226
Vila Franca do Campo	0	298	-298	56.205	0	0	0	298
Abrantes	8.360	9.020	-660	112.410	8.359	1	8.360	660
Alcanena	2.582	4.635	-2.053	112.410	2.582	0	2.582	2.053
Almeirim	4.913	11.595	-6.682	112.410	4.908	5	5.702	5.893
Alpiarça	12.265	14.523	-2.258	56.205	12.265	0	9.416	5.107
Benavente	19.496	24.566	-5.070	112.410	19.496	0	19.495	5.071
Cartaxo	3.729	5.389	-1.660	112.410	3.729	0	4.040	1.349
Chamusca	7.293	12.983	-5.690	56.205	7.293	0	8.570	4.413
Constância	6.337	7.711	-1.374	56.205	6.337	0	6.936	775
Coruche	16.252	23.554	-7.302	112.410	16.252	0	15.951	7.603
Entroncamento	3.920	7.227	-3.307	112.410	3.635	285	3.920	3.307
Ferreira do Zêzere	306	795	-489	56.205	306	0	306	489
Golegã	3.238	3.291	-53	56.205	3.226	12	2.675	616
Mação	1.102	1.704	-602	56.205	1.102	0	1.186	518
Ourém	1.417	2.572	-1.155	112.410	1.417	0	2.030	542
Rio Maior	1.235	3.811	-2.576	112.410	1.235	0	1.855	1.956
Salvaterra de Magos	1.996	4.329	-2.333	112.410	1.996	0	2.266	2.063
Santarém	47.174	60.249	-13.075	168.615	46.363	811	55.049	5.200
Sardoal	140	632	-492	56.205	140	0	140	492
Tomar	4.450	5.162	-712	112.410	4.450	0	4.450	712
Torres Novas	16.314	22.921	-6.607	112.410	16.314	0	15.588	7.333
Vila Nova de Barquinha	2.395	4.897	-2.502	56.205	2.395	0	2.395	2.502
Alcácer do Sal	27.400	32.296	-4.896	112.410	23.865	3.535	25.751	6.545
Alcochete	67.251	75.470	-8.219	112.410	65.751	1.500	67.251	8.219
Almada	160.059	181.775	-21.716	337.230	157.738	2.321	160.171	21.604
Barreiro	135.915	149.985	-14.070	168.615	131.011	4.904	136.007	13.978
Grândola	27.725	44.343	-16.618	112.410	27.365	360	34.182	10.161
Moita	122.910	134.197	-11.287	168.615	113.885	9.025	123.161	11.036
Montijo	34.653	42.335	-7.682	112.410	34.653	0	34.757	7.578
Palmela	75.629	83.969	-8.340	112.410	73.629	2.000	75.691	8.278
Santiago de Cacém	51.319	55.217	-3.898	112.410	50.484	835	48.691	6.526
Seixal	162.359	183.390	-21.031	337.230	154.799	7.560	162.406	20.984
Sesimbra	22.440	30.949	-8.509	112.410	22.158	282	22.519	8.430
Setúbal	168.096	180.549	-12.453	168.615	154.851	13.245	168.326	12.223
Sines	30.069	40.750	-10.681	112.410	30.069	0	28.507	12.243
Arcos de Valdevez	459	839	-380	112.410	459	0	459	380
Caminha	2.719	4.957	-2.238	112.410	2.719	0	2.719	2.238
Melgaço	6	360	-354	112.410	6	0	6	354
Monção	783	1.176	-393	112.410	783	0	783	393
Paredes de Coura	329	1.349	-1.020	56.205	329	0	837	512
Ponte da Barca	1.310	1.774	-464	112.410	1.310	0	1.310	464

Ponte de Lima	1.430	2.091	-661	112.410	1.430	0	1.430	661
Valença	1.031	1.444	-413	112.410	1.031	0	1.031	413
Viana do Castelo	9.762	15.762	-6.000	168.615	9.762	0	9.800	5.962
Vila Nova de Cerveira	6	382	-376	56.205	6	0	6	376
Alijó	330	705	-375	112.410	330	0	330	375
Boticas	0	372	-372	56.205	0	0	0	372
Chaves	6.071	15.135	-9.064	112.410	6.071	0	11.145	3.990
Mesão Frio	293	555	-262	56.205	293	0	293	262
Mondim de Basto	197	468	-271	56.205	197	0	197	271
Montalegre	223	508	-285	112.410	223	0	223	285
Murça	0	281	-281	56.205	0	0	0	281
Peso da Régua	1.971	4.340	-2.369	112.410	1.971	0	2.205	2.135
Ribeira de Pena	0	262	-262	56.205	0	0	0	262
Sabrosa	0	259	-259	56.205	0	0	0	259
Santa Marta de Penaguião	702	1.086	-384	56.205	702	0	702	384
Valpaços	214	478	-264	112.410	214	0	214	264
Vila Pouca de Aguiar	1.258	1.927	-669	112.410	1.258	0	1.462	465
Vila Real	9.583	15.733	-6.150	112.410	9.583	0	9.005	6.728
Armamar	6.616	6.649	-33	56.205	6.616	0	6.241	408
Carregal do Sal	0	302	-302	56.205	0	0	0	302
Castro Daire	0	252	-252	112.410	0	0	0	252
Cinfães	128	276	-148	112.410	128	0	7	269
Lamego	5.532	7.032	-1.500	112.410	5.532	0	5.129	1.903
Mangualde	61	355	-294	112.410	61	0	4	351
Mortágua	0	317	-317	56.205	0	0	0	317
Oliveira de Frades	0	505	-505	56.205	0	0	243	262
Penalva do Castelo	4.005	4.007	-2	56.205	4.005	0	3.615	392
Penedono	0	252	-252	56.205	0	0	0	252
Resende	841	794	47	112.410	841	0	546	248
S. João da Pesqueira	0	239	-239	56.205	0	0	0	239
S. Pedro do Sul	100	387	-287	112.410	100	0	3	384
Santa Comba Dão	0	231	-231	112.410	0	0	0	231
Sátão	0	251	-251	112.410	0	0	0	251
Sernancelhe	0	252	-252	56.205	0	0	0	252
Tabuaço	0	272	-272	56.205	0	0	0	272
Tarouca	1.898	3.044	-1.146	56.205	1.898	0	1.025	2.019
Vila Nova de Paiva	1.830	1.832	-2	56.205	1.830	0	1.448	384
Viseu	1.164	10.312	-9.148	168.615	1.164	0	6.807	3.505
Vouzela	64	300	-236	112.410	64	0	64	236
Moimenta da Beira	0	274	-274	112.410	0	0	0	274
Nelas	772	2.368	-1.596	112.410	772	0	1.815	553
Tondela	4.950	5.036	-86	112.410	4.950	0	4.526	510

303 - Concelhos

3.383.106   4.263.474   -880.368

3.297.877   85.230   3.425.812   837.663

**3.** Nesta apresentação da Informação Financeira, gostaríamos ainda de chamar a atenção para os aspectos seguintes:

**3.1** Constatámos que a CDU não apresentou as Contas da Campanha Eleitoral referentes ao Concelho de Velas, embora aí tenha concorrido;

**3.2** Em 251 dos 303 Concelhos em que concorreu (83%), a Coligação declara não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos pecuniária (em dinheiro). Destacam-se, pela sua dimensão, os Concelhos seguintes:

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resultado	Limite das Despesas	Contribuições de Partidos	Receitas Ang. Fundos	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Aveiro	17.115	27.183	-10.068	168.615	17.115	0	17.263	9.920
Oliveira de Azeméis	5.839	7.087	-1.248	168.615	5.839	0	6.508	579
Santa Maria da Feira	6.413	12.045	-5.632	337.230	6.413	0	7.213	4.832
Barcelos	8.597	11.493	-2.896	168.615	8.597	0	9.218	2.275
Vila Nova de Famalicão	8.110	14.665	-6.555	337.230	8.110	0	8.997	5.668
Guimarães	24.858	34.419	-9.561	337.230	24.858	0	24.941	9.478
Figueira da Foz	6.342	12.092	-5.750	168.615	6.342	0	6.315	5.777
Amadora	42.147	60.059	-17.912	337.230	42.147	0	42.210	17.849
Cascais	33.913	43.098	-9.185	337.230	33.913	0	34.135	8.963
Lisboa	165.604	192.200	-26.596	505.845	165.604	0	167.346	24.854
Loures	110.373	135.461	-25.088	337.230	110.373	0	110.457	25.004
Odivelas	92.473	111.244	-18.771	337.230	92.473	0	92.640	18.604
Oeiras	21.265	28.964	-7.699	337.230	21.265	0	21.450	7.514
Sintra	95.162	110.475	-15.313	337.230	95.162	0	95.349	15.126
Sobral de Monte Agraço	7.042	17.255	-10.213	56.205	7.042	0	7.042	10.213
Torres Vedras	22.154	27.560	-5.406	168.615	22.154	0	22.237	5.323
Vila Franca de Xira	52.335	70.672	-18.337	168.615	52.335	0	52.377	18.295
Gondomar	19.473	25.005	-5.532	337.230	19.473	0	20.404	4.601
Maia	5.868	7.928	-2.060	168.615	5.868	0	5.931	1.997
Matosinhos	21.100	29.639	-8.539	337.230	21.099	1	21.141	8.498
Paredes	6.745	7.422	-677	168.615	6.745	0	6.745	677
Penafiel	3.771	6.392	-2.621	168.615	3.771	0	3.771	2.621
Póvoa de Varzim	2.793	3.376	-583	168.615	2.793	0	2.793	583
Santo Tirso	3.551	7.588	-4.037	168.615	3.551	0	6.863	725
Trofa	6.517	8.697	-2.180	112.410	6.517	0	6.517	2.180
Valongo	5.675	8.304	-2.629	168.615	5.675	0	5.675	2.629
Vila do Conde	7.545	10.265	-2.720	168.615	7.545	0	7.545	2.720
Vila Nova de Gaia	32.503	45.179	-12.676	337.230	32.503	0	32.565	12.614
Funchal	83.251	88.235	-4.984	337.230	83.251	0	83.362	4.873
Viana do Castelo	9.762	15.762	-6.000	168.615	9.762	0	9.800	5.962
Viseu	1.164	10.312	-9.148	168.615	1.164	0	6.807	3.505

**3.3** Em 242 dos 303 Concelhos em que concorreu (80%), a CDU declara não ter obtido qualquer receita de angariação de fundos. Destacam-se, pela sua dimensão, pelos montantes das despesas realizadas e, nalguns casos, pela implantação da CDU, os Concelhos de Aljustrel, Beja (65.462 euros de despesa), Marinha Grande (70.717 euros de despesa), Peniche, Amadora, Lisboa (192.200 euros de despesa), Loures (135.461 euros de despesa), Odivelas, Sintra (110.475 euros de despesa), Vila Franca de Xira, Vila Nova de Gaia, Funchal (88.235 euros de despesa), Montijo e Sines;

**3.4** As receitas de angariação de fundos em Barrancos foram de 7.815 euros. Em Cuba foram de 1.659 euros. Em Braga foram apurados 350 euros de receita de angariação de fundos (65.982 euros de despesa). Em Coimbra foram 2.758 euros (86.970 euros de despesa), em Évora 262 euros (93.644 euros de despesa), no Porto 2.000 euros (107.011 de despesa), em Almada 2.321 euros (181.775 euros de despesa), no

Barreiro 4.904 euros (149.985 euros de despesa) e em Setúbal 13.245 euros (80.549 euros de despesa).

**3.5** As receitas de Angariação de fundos foram de, apenas, 85.230 euros para uma despesa total de 4.271.786 euros.

**3.6** Em Setúbal a despesa realizada (180.549 euros) ultrapassou o limite de despesa permitido por lei (168.615 euros), conforme estipula o artigo 20º da Lei nº 19/2003, na alínea b) do seu nº 2, conjugada com o nº 4 do mesmo artigo.

**3.7** Na grande maioria dos Concelhos a Despesa realizada está longe do máximo de Despesa permitido por Lei. Apenas em Évora (93.644 euros) e no Barreiro (149.985 euros) a despesa realizada se aproxima do limite de despesa estabelecido por Lei (112.410 euros e 168.615 euros, respectivamente).

## **C Âmbito dos Trabalhos de Análise/Verificação Adoptados pela ECFP Relativamente à Totalidade dos Concelhos e à Informação Agregada/Consolidada (Procedimentos Limitados de Auditoria)**

Os procedimentos de análise e verificação adoptados pela ECFP às contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apresentadas pela CDU, foram os seguintes:

- (i) Reconciliação do somatório dos valores apresentados por Concelho (receitas/despesas), com a contabilidade global da campanha;
- (ii) Verificação do cumprimento do limite de despesas, estabelecido por lei para cada um dos Concelhos;
- (iii) Obtenção de confirmação do valor da Subvenção Estatal atribuída à CDU no âmbito das Eleições Autárquicas, junto da Assembleia da República;
- (iv) Verificação da correcta contabilização do valor da Subvenção Estatal atribuída à CDU no âmbito das Eleições Autárquicas;

- (v) Verificação da razoabilidade da imputação das despesas centrais aos diversos Concelhos;
- (vi) Comprovação de que, para cada Concelho, foi apresentada uma lista de acções realizadas durante a campanha eleitoral, bem como os meios nelas utilizados, que envolveram um custo superior a um salário mínimo nacional;
- (vii) Verificação de que, para cada um dos Concelhos, a CDU apresentou à ECFP todos os extractos bancários que comprovam o recebimento de todas as receitas e o pagamento de todas as despesas;
- (viii) Verificação da existência de todos os extractos bancários, desde a abertura até ao encerramento da conta; e
- (ix) Análise sumária através de procedimentos de revisão analítica da razoabilidade das receitas e despesas apresentadas por Concelho.

**D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Análise e aos Procedimentos de Verificação Adoptados pela ECFP ou Incorreções Verificadas Relativamente à Totalidade dos Concelhos e à Informação Agregada Consolidada**

**1. Não Apresentação das Contas de Campanha**

A CDU não deu cumprimento do nº1 do artigo 27º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, uma vez que nunca apresentou ao Tribunal Constitucional, as contas da Campanha Eleitoral do Concelho de Velas.

Solicitamos a eventual contestação.

**2. Subvenção Estatal Atribuída Pela Assembleia da República à CDU não reflectida nas Contas da Campanha Autárquica. Divergência entre valores.**

Solicitámos à Assembleia da República informação relativa aos valores da Subvenção Estatal atribuída à CDU no âmbito das Eleições Autárquicas de

2005. De acordo com ofício nº 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, datado de 6 de Fevereiro de 2007, o total de Subvenção Estatal atribuída ascendeu a 3.868.062,19 euros.

De acordo com o relatório de auditoria da PWC o valor recebido da Assembleia da República foi de 3.689.146 euros.

<u>Quadro Resumo</u>	<u>Subvenção Estatal</u>
Ofício da Assembleia da República	3.868.062
Relatório da PWC	3.689.146

O Relatório da PWC refere -§ 5.5 – Subvenção Estatal - que:

*"(...) Em conformidade com o nº 2 do artigo 20º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, o valor de subvenção requerido foi de €3.748.130, tendo sido recebido o valor de €3.689.146, em 9 de Junho de 2006.*

*No decurso da análise das contas da Campanha Eleitoral da CDU, verificámos que a subvenção estatal, atribuída pela Assembleia da República, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, artigo 17º e artigo 18º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, não se encontra evidenciada na rubrica de receitas dos Concelhos. De acordo com informações obtidas dos Serviços da CDU e documentação analisada, a subvenção, foi recebida através de transferência bancária na conta bancária da Direcção Central do PCP e registada contabilisticamente nas contas anuais."*

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão da divergência entre os valores da Subvenção Estatal atribuídos à CDU, conforme informação prestada pela Assembleia da República e os valores reportados no relatório da PWC.

Acresce que, de acordo com a Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, o valor da Subvenção Estatal é uma receita da Campanha Eleitoral.

Face ao exposto, a rubrica de Contribuições do Partido está sobreavaliada contabilisticamente em 3.868.062,19 euros. Este valor deveria estar registado como proveito na rubrica de Subvenção Estatal

Solicitamos a eventual contestação

**3. Divergências entre os Valores de Angariação de Fundos Reflectidos nas Demonstrações Financeiras da Conta Central de Campanha e os Valores Registados Contabilisticamente**

De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional o total do Produto da Actividade de Angariação de Fundos ascende a 94.939 euros.

Salientamos que os registos contabilísticos (extractos de conta) apresentam apenas movimentos no montante de 500 euros.

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão da divergência entre os valores de angariação de fundos registados na conta central da campanha (94.939 euros) e os valores registados contabilisticamente (500 euros).

Solicitamos, ainda que a CDU nos envie as listas das receitas de angariação de fundos, com a identificação do tipo de actividade, data de realização e a identificação da origem dos fundos (doadores).

**4. Divergências entre os Valores das Contribuições dos Partidos Políticos integrantes da CDU para a Campanha Autárquica Reflectidos nas Demonstrações Financeiras da Conta Central de Campanha e os Valores Registados Contabilisticamente**

De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional, o total das contribuições dos Partidos Políticos integrantes da CDU à Campanha Autárquica ascende a 4.134.454 euros. (4.123.209 euros – PCP e 11.469 euros – PEV).

Os registos contabilísticos (extractos de conta) da Campanha apresentam movimentos a crédito no montante de 1.062.924 euros, dos quais 974.190,43 euros dizem respeito a transferências de fundos do PCP.

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão da divergência entre os valores de contribuições financeiras registadas na conta central da campanha (4.134.454 euros) e os valores de contribuições financeiras registados contabilisticamente.

## **5. Contribuições dos Partidos Políticos sem Fluxo Financeiro**

Constatámos que do valor de 1.062.924 euros registado como contribuições do Partido Comunista Português no âmbito das eleições autárquicas, cerca de 48.707,55 euros dizem respeito a pagamentos de facturas da campanha. Estas Contribuições não originaram qualquer fluxo financeiro, o que contraria o disposto no nº3 do artigo 15º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, que obriga a que “todas as despesas relativas à campanha” sejam movimentadas “pelas contas bancárias especificamente constituídas para o efeito”.

Solicitamos à CDU que nos forneça explicações para o facto de despesas de campanha serem liquidadas através de conta bancárias do PCP, procedimento este que não se encontra em conformidade com o disposto no nº3 do artigo 15º da Lei 19/2003, de 20 de Junho.

## **6. Divergência entre os Valores de Despesas Reflectidos nas Demonstrações Financeiras da Conta Central de Campanha e os Valores Registados Contabilisticamente**

De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pela CDU ao Tribunal Constitucional o total das despesas em bens e serviços centrais ascende a 829.149 euros.

O relatório da PWC identifica despesas incorridas pela estrutura central no montante de 859.005 euros.

O Relatório da PWC refere -§ 5.7 – Imputação das despesas - que:

*“Os custos incorridos pela estrutura central ascenderam ao montante de €859.005, sendo que €847.580 correspondem a custos incorridos pelo PCP e €11.425 a custos incorridos pelo PEV”.*

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão da divergência entre os valores das despesas centrais registadas na conta central da campanha (829.149 euros) e os valores de despesas centrais registados contabilisticamente (859.005 euros).

## **7. Repartição por Concelhos das Despesas de Campanha Suportadas Centralmente**

Verificámos que o valor total das despesas de campanha eleitoral suportadas centralmente e registadas na conta central da campanha ascende a 829.149 euros.

O valor de despesas centrais imputado às contas das concelhias ascende a 847.580 euros.

<u>Despesas Centrais - Imputadas</u>	<u>Valor</u>
Despesas – facturas de fornecedores	714.232
Despesas – custos com pessoal	<u>133.348</u>
	<u>847.580</u>

O ficheiro “Imputações custos centrais” incluído no processo de prestação de contas, permitiu aos auditores (PWC) verificar que as despesas centrais foram, na sua totalidade, imputadas às contas concelhias, mas não lhes foram disponibilizados os critérios utilizados pela CDU na repartição das referidas despesas centrais (847.580 euros).

O Relatório da PWC refere -§ 5.7 – Imputação das despesas - que:

*"(...) Salientamos que a informação disponível não nos permite avaliar a razoabilidade do critério utilizado para a imputação destas despesas. No entanto, é de salientar, conforme descrito no mapa abaixo, que foram imputados às contas das Eleições Autárquicas €133.348 de custos com pessoal".*

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão da divergência entre os valores das despesas centrais registadas na conta central da campanha (829.149 euros) e os valores de despesas centrais imputados às contas concelhias (847.580 euros).

Solicitamos ainda, que a CDU nos informe sobre os critérios utilizados na repartição das referidas despesas centrais e que nos envie as quantidades de cartazes/outdoors de âmbito nacional afixados em cada Concelho.

**8. Despesas de Campanha – Conta da Estrutura Central – Descritivo Incompleto ou Pouco Claro nas Facturas dos Fornecedores**

A análise efectuada à conta de Receitas e Despesas da Estrutura Central de Campanha permitiu identificar despesas, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para nos permitir avaliar a sua razoabilidade face aos preços de referência constantes da "lista indicativa" de preços que a ECFP enunciou, como é de lei, no Diário da República.

O Relatório da PWC refere -§ 5.8 – Razoabilidade das despesas da campanha - que:

*"A análise efectuada às despesas da campanha, permitiu identificar despesas, cujo descritivo da documentação de suporte não nos permite concluir sobre a razoabilidade dessas despesas (...):*

A título de exemplo, destacamos as seguintes despesas:

Fornecedor	Nº da factura	Descrição da despesa	Data	Valor
MP – M Publicidade	21760	Campanha outdoors autárquicas 2005	01-06-2005	8.925
MP – M Publicidade	21663	Campanha outdoors autárquicas 2005	01-05-2005	8.925
MP – M Publicidade	21911	Campanha outdoors autárquicas 2005	01-07-2005	9.075
MP – M Publicidade	21714	Aplicação de cartazes nas v/ estruturas alusivos as autárquicas 2005	27-05-2005	6.069
MP – M Publicidade	21835	Reparação da V/rede de outdoors no Concelho do Porto	16-06-2005	2.536
Nuri Anima	134	Aluguer de aparelhagem, espectáculos musicais e animação de rua	06-10-2005	11.495
Nuri Anima	133	Aluguer de aparelhagem, decoração de sedes e espectáculos musicais	06-10-2005	5.082
Nuri Anima	132	Aluguer de aparelhagem, decoração de sedes e espectáculos musicais	06-10-2005	6.655
Nuri Anima	131	Aluguer de aparelhagem, decoração de sedes e espectáculos de campanha	06-10-2005	3.025
Nuri Anima	130	Aluguer de aparelhagem, decoração de sedes e espectáculos de campanha	06-10-2005	7.260
Nuri Anima	129	Aluguer de aparelhagem, decoração de sedes e espectáculos de campanha	06-10-2005	6.050
Nuri Anima	128	Aluguer de som, decoração de sedes e espectáculos de campanha	06-10-2005	7.865
Nuri Anima	120	Aluguer de som, decoração de sedes e espectáculos de campanha	30-09-2005	6.958
Nuri Anima	137	Aluguer de som, decoração de sedes e espectáculos musicais	06-10-2005	4.235
Nuri Anima	138	Aluguer de som, decoração de sedes e espectáculos musicais	06-10-2005	3.630
Nuri Anima	135	Aluguer de som, decoração de sedes e espectáculos musicais	06-10-2005	4.840
CTV	92	Criação e concepção gráfica de mupis, outdoors e folhetos de propaganda para as Eleições Aut 2005	14-10-2005	36.300
				138.924

Face ao exposto, solicitamos que nos informem a descrição completa, caso falte alguma das especificações seguintes, sobre:

- Cartazes - Outdoors (temas-slogan, números de séries, tipo de impressão, formato, quantidades impressas);
- Aluguer de som (tipo de material alugado, período do aluguer); e
- Produção de espectáculos (custo do palco, sala, camarins, som e luzes).

**9. Despesas Centrais de Campanha – Conta da Estrutura Central – Custos bastante diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP (preços de mercado)**

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha registadas na conta central cujos custos apresentam divergências significativas relativamente aos preços indicados na “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, publicada pela ECFP em Diário da República.

O Relatório da PWC refere -§ 5.8 – Razoabilidade das despesas da campanha - que:

*"(...) O cruzamento dos custos unitários indicados nesta lista indicativa acima referida com o custo unitário das despesas apresentadas pela CDU revelou algumas disparidades, nomeadamente:*

<b>Descrição da despesa</b>	<b>Custo unitário</b>	
	<b>Contas da campanha</b>	<b>Lista publicada pela ECFP</b>
<i>Colagem 980 cartazes mupis 1,25X1,75 - MP - Mestres Publicidade - Factura nº 22332</i>	€ 10	€ 15 - € 25/un
<i>Colagem 835 cartazes mupis 1,25X1,75 - MP - Mestres Publicidade - Factura nº 22331</i>	€ 10	€ 15 - € 25/un
<i>Cartazes CDU nas Autárquicas 48/68 4-cores aparados - Heska- Factura nº 962</i>	€ 0,034	€ 0,24/un
<i>Cartazes CDU nas Autárquicas 48/68 4-cores aparados - Heska- Factura nº 1712</i>	€ 0,065	€ 0,24/un

Solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências. Queiram facultar-nos os contratos de prestação de serviços celebrados com os referidos fornecedores, bem como cópias das facturas, recibos e eventuais notas de crédito.

**10. Apresentação das Contas de Campanha - Conta Nacional**

De acordo com as demonstrações financeiras da conta nacional apresentadas pelo CDU ao Tribunal Constitucional, o montante de dotação financeira ascende a 3.302.666 euros.

Os registos contabilísticos (extractos de conta) apresentam movimentos a debito no montante de 242.603 euros, dos quais 233.660 euros dizem respeito a transferências de fundos da conta central para as Concelhias.

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão da divergência entre os valores de dotação financeira registados na conta central da campanha (3.302.666 euros) e os valores efectivamente transferidos da conta central para as Concelhias (233.660).

Salientamos que a CDU não seguiu a estrutura das contas conforme recomendado pela ECFP (Recomendações de Prestação de Contas – Partidos Políticos e Coligações – Campanha Autárquica 2005).

#### **11. Extractos Bancários**

Constatámos que a Coligação procedeu à abertura de contas bancárias específicas para as actividades da campanha eleitoral, mas não enviou ao Tribunal Constitucional a totalidade dos extractos bancários conforme o disposto na alínea a) do nº7 do artigo 12º da Lei 19/2003, de 20 de Junho.

Solicitamos o envio dos extractos bancários em falta, para todos os Concelhos e para a Sede Nacional, desde a data de abertura da conta bancária até à data de cancelamento da conta bancária e que nos indiquem quais as contas bancárias que não tenham sido ainda, eventualmente encerradas.

#### **12. Listas de Acções de Campanha e dos Meios Utilizados em Cada Acção**

A CDU enviou ao Tribunal Constitucional (em 5 de Maio de 2006) três tipos de listas referentes às acções de campanha eleitoral, conforme se descreve:

- Listagem de Acções – Este documento lista as acções realizadas pela CDU e indica o Concelho, a Freguesia/Local, a data e o tipo de acção;

- Listas de Acções de Campanha – por Concelho – nestes documentos as acções realizadas por Concelho estão codificadas, com indicação do local e data de realização; e
- Listas de Acções e Meios de Campanha – por Concelho – nestes documentos as acções realizadas por Concelho estão codificadas e associadas aos meios nelas utilizados (valorizados).

Constatámos que os documentos acima referidos apresentam divergências no número de acções relatadas e na própria descrição das acções realizadas.

Face ao exposto, solicitamos que a CDU explique a razão das divergências e que nos envie e/ou identifique as listas das acções de campanha com a descrição detalhada e integral das acções de campanha e/ou meios nelas utilizados (com custo superior a um salário mínimo nacional) por Concelho, que reflecta a totalidade das acções e meios realizados durante a campanha.

### **13. Inexistência das Contas Anuais de 2005**

Dado que os Auditores (PWC) durante o período de realização do seu trabalho não tiveram acesso às contas anuais de 2005, não estão em condições de apurar se houve ou não despesas da campanha eleitoral das Eleições Autárquicas de 2005 que tenham sido imputadas indevidamente aos Partidos (PCP e PEV), ou vice - versa.

O Relatório da PWC refere -§ 5.1 – Contas anuais do Partido - que:

*" As contas anuais do Partido para o exercício de 2005, caso estivessem disponíveis para análise à data de realização dos nossos trabalhos sobre a Campanha Eleitoral das Eleições Autárquicas de 2005, proporcionariam indicações relevantes para o efeito da nossa análise e poderiam eventualmente alterar algumas das conclusões apresentadas neste relatório, ou revelar dados que de outra forma não nos terá sido possível apurar. A entrega em base consolidada destas contas ao Tribunal Constitucional foi devida em Maio de 2006".*

Gostaríamos que nos indicassem quais os controlos que garantem que não foram imputados indevidamente aos Partidos (PCP e PEV) despesas da campanha autárquica. Solicitamos que nos confirmem se foram imputadas aos Partidos despesas de campanha facturadas durante ou após o período da Campanha Autárquica.

## E Âmbito dos Trabalhos de Auditoria sobre os 45 Concelhos Auditados

Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, foram executados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC) e foram limitados, não preenchendo o âmbito de um exame completo de auditoria, segundo os termos enunciados nas Normas Internacionais de Auditoria. Caso tivesse sido realizado um exame completo de auditoria, outros aspectos significativos poderiam, eventualmente, ter chegado ao nosso conhecimento, para além dos reportados.

Face ao exposto, os procedimentos de auditoria incidiram sobre os documentos de prestação de contas dos seguintes 45 Concelhos, seleccionados por nós, atendendo a critérios de materialidade e outros que foram considerados pertinentes:

CONCELHO	Receitas	Despesas	Resultado	Limite das Despesas	Contribuições Dos Partidos	Receitas Ang. Fundos	Despesas Directas	Despesas Imputadas
Angra do Heroísmo	1.003	1.823	-820	112.410	1.003		1.003	820
Aveiro	17.115	27.183	-10.068	337.230	17.115		17.263	9.920
Beja	57.039	65.462	-8.423	112.410	57.039		57.375	8.087
Braga	57.964	65.982	-8.018	337.230	57.614	350	58.076	7.906
Guimarães	24.858	34.419	-9.561	337.230	24.858		24.941	9.478
Mirandela	7.104	7.797	-693	112.410	7.104		6.156	1.641
Castelo Branco	7.468	11.178	-3.710	112.410	7.468		7.498	3.680
Coimbra	74.033	86.970	-12.937	337.230	71.275	2.758	72.571	14.399
Figueira da Foz	6.342	12.092	-5.750	168.615	6.342		6.315	5.777
Soure	6.708	7.541	-833	112.410	6.708		6.709	832
Évora	76.311	93.644	-17.333	112.410	76.049	262	81.244	12.400
Faro	12.804	17.194	-4.390	112.410	12.804		12.231	4.963
Lagos	9.321	5.419	3.902	112.410	9.321		4.911	508
Loulé	3.461	5.630	-2.169	112.410	3.461		5.289	341
Portimão	9.799	10.825	-1.026	112.410	8.172	1.627	9.477	1.348
Guarda	6.150	10.738	-4.588	112.410	6.050	100	7.147	3.591
Alcobaça	9.810	14.755	-4.945	112.410	9.810		12.345	2.410
Caldas da Rainha	5.692	7.874	-2.182	112.410	3.832	1.860	5.461	2.413
Leiria	4.744	9.307	-4.563	168.615	2.839	1.905	4.765	4.542
Amadora	42.147	60.059	-17.912	337.230	42.147		42.210	17.849
Cascais	33.913	43.098	-9.185	337.230	33.913		34.135	8.963
Lisboa	165.604	192.200	-26.596	505.845	165.604		167.346	24.854
Loures	110.373	135.461	-25.088	337.230	110.373		110.457	25.004
Odivelas	92.473	111.244	-18.771	337.230	92.473		92.640	18.604
Oeiras	21.265	28.964	-7.699	337.230	21.265		21.450	7.514
Sintra	95.162	110.475	-15.313	337.230	95.162		95.349	15.126
Vila Franca de Xira	52.335	70.672	-18.337	168.615	52.335		52.377	18.295
Funchal	83.251	88.235	-4.984	337.230	83.251		83.362	4.873
Portalegre	11.820	14.942	-3.122	168.615	11.820		11.895	3.047
Amarante	1.807	2.294	-487	112.410	1.807		1.807	487
Felqueiras	2.886	3.364	-478	112.410	2.886		2.886	478
Gondomar	19.473	25.005	-5.532	337.230	19.473		20.404	4.601
Marco de Canaveses	6.504	6.084	420	112.410	6.504		5.533	551
Matosinhos	21.101	29.639	-8.538	337.230	21.100	1	21.141	8.498
Porto	74.498	107.011	-32.513	505.845	72.498	2.000	71.733	35.278
Vila Nova de Gaia	32.503	45.179	-12.676	337.230	32.503		32.565	12.614
Salvaterra de Magos	1.996	4.329	-2.333	112.410	1.996		2.266	2.063

Santarém	47.174	60.249	-13.075	168.615	46.363	811	55.049	5.200
Tomar	4.450	5.162	-712	112.410	4.450		4.450	712
Alcochete	67.251	75.470	-8.219	112.410	65.751	1.500	67.251	8.219
Almada	160.059	181.775	-21.716	337.230	157.738	2.321	160.171	21.604
Setúbal	168.096	180.549	-12.453	168.615	154.851	13.245	168.326	12.223
Ponte de Lima	1.430	2.091	-661	112.410	1.430		1.430	661
Vila Real	9.583	15.733	-6.150	112.410	9.583		9.005	6.728
Viseu	1.164	10.312	-9.148	168.615	1.164		6.807	3.505
45 - Concelhos	<u>1.726.044</u>	<u>2.105.429</u>	<u>-379.385</u>		<u>1.697.304</u>	<u>28.740</u>	<u>1.742.822</u>	<u>362.607</u>

E os procedimentos adoptados pela PWC foram os seguintes:

- (i) Análise do grau de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte dos Partidos Políticos, no que respeita às operações de financiamento da campanha eleitoral mais relevantes. Análise da natureza, razoabilidade e elegibilidade das receitas e das despesas;
- (ii) Verificação de que as contas estão preparadas em obediência ao modelo preconizado pela Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos e de que as recomendações emitidas por esta Entidade foram respeitadas;
- (iii) Análise dos procedimentos seguidos pelos Partidos Políticos para assegurar a identificação das acções da campanha eleitoral e a sua correcta reflexão nas contas da campanha;
- (iv) Comprovação de que as acções de campanha realizadas – que constam dos sites dos Partidos e do Site da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos – estão reflectidas nas contas da Campanha Eleitoral e foram correctamente valorizadas a preços de mercado;
- (v) Cruzamento das acções da Campanha Eleitoral com as despesas e receitas reflectidas nas contas;
- (vi) Comprovação de que as ofertas em espécie efectuadas por doadores constam das contas da campanha eleitoral e estão valorizadas a preços de mercado. Verificação da identidade dos doadores;
- (vii) Verificação de que as despesas da campanha estão reflectidas na conta bancária da campanha e estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental;

- (viii) Verificação de que as receitas da campanha eleitoral foram integralmente depositadas nas respectivas contas da campanha e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis;
- (ix) Obtenção de confirmação das mais importantes transacções, junto dos respectivos fornecedores (circularização de saldos);
- (x) Análise dos movimentos realizados entre os Partidos integrantes da CDU, a sede da campanha eleitoral e os movimentos apresentados pela candidatura à autarquia.

## **F Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas, Relativamente aos 45 Concelhos Auditados**

### **1. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções de Campanha foram Reflectidas nas Contas - Não Apresentação, para alguns Concelhos, das Listas de Acções de Campanha e dos Meios Utilizados em Cada Acção**

A PWC constatou que, a CDU não apresentou ao Tribunal Constitucional, as listas das acções de campanha eleitoral realizadas nos concelhos de Angra do Heroísmo, Mirandela, Leiria, Amarante, Felgueiras, Marco de Canaveses e Tomar.

A CDU não deu cumprimento ao estipulado no nº1 e no nº 4 do artigo 16ª da Lei nº 2/2005 de 10 de Janeiro, uma vez que não apresentou até à data de entrega das contas de campanha, as listas das acções de campanha eleitoral realizadas nos concelhos acima descritos bem como os meios nelas utilizados, que envolveram um custo superior a um salário mínimo nacional.

Face ao exposto, solicitamos à CDU que nos envie, relativamente aos Concelhos acima descritos, as listas das acções de campanha com a descrição detalhada e integral das acções de campanha e dos meios nelas utilizados (com custo superior a um salário mínimo mensal nacional), devidamente quantificados e com a indicação do seu custo efectivo. Estas listas deverão poder ser cruzadas com os proveitos obtidos e custos incorridos em cada uma

das acções. Os meios deverão ser cruzados com as facturas correspondentes aos custos incorridos e reflectidos nas contas de cada um dos Concelhos.

## **2. Acções Mal Relatadas nos Planos de Actividades de Campanha Eleitoral**

A análise dos planos de actividades de campanha eleitoral dos Concelhos auditados permitiu identificar acções mal relatadas, sem identificação do local da acção e/ou sem identificação dos meios utilizados.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” identifica acções mal relatadas - sem identificação do local da acção e/ou dos meios utilizados, nos concelhos de Angra do Heroísmo, Aveiro, Beja, Braga, Guimarães, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Loulé, Portimão, Guarda, Alcobaça, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Funchal, Portalegre, Gondomar, Porto, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Alcochete, Almada, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu.

A título de exemplo, destacamos as seguintes acções:

### Concelho de Aveiro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
15-09-2005	Comício festa CDU
22-09-2005	Jantar

### Concelho de Beja

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
10-04-2005	Almoço apresentação candidatos
17-04-2005	Almoço

### Concelho de Braga

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
28-09-2005	Comício de Encerramento

### Concelho de Guimarães

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
23-07-2005	Festival de músico

### Concelho de Castelo Branco

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
10-09-2005	Convívio

### Concelho de Coimbra

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
18-06-2005	Convívio

### Concelho de Figueira da Foz

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
09-09-2005	Jantar
09-09-2005	Convívio - CDU

### Concelho de Soure

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
07-10-2005	Arruada

### Concelho de Évora

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
09-07-2005	Almoço apresentação candidatos Assembleia Freguesia
13-07-2005	Encontro CDU

### Concelho de Faro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
20-08-2005	Convívio
30-07-2005	Jantar convívio apresentação candidatos aos órgãos municipais do concelho

### Concelho de Loulé

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
---------------------------	----------------------------

31-07-2005	Almoço apresentação candidatos aos órgãos municipais do concelho
01-10-2005	Encontro CDU

### Concelho de Portimão

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
12-08-2005	Plenário CDU

### Concelho da Guarda

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
04-10-2005	Desfile com bombos

### Concelho de Alcobaça

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
30-09-2005	Festa juventude CDU
07-10-2005	Almoço e Jantar Festa de Encerramento

### Concelho de Caldas da Rainha

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
11-07-2005	Mercado Festa CDU

### Concelho de Cascais

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
21-05-2005	Almoço
21-05-2005	Almoço
02-07-2005	Convívio

### Concelho de Lisboa

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
17-08-2005	Jantar CDU
19-09-2005	Almoço com trabalhadores
24-09-2005	Mini comício

### Concelho de Loures

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
07-05-2005	Almoço apresentação 1º candidato AF
06-05-2005	Plenário CDU

### Concelho do Porto

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
16-07-2005	Convívio
17-09-2005	Comício

### Concelho de Vila Nova de Gaia

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
10-09-2005	Convívio

### Concelho de Almada

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
02-10-2005	Comício festa
07-10-2005	Jantar de encerramento de campanha

### Concelho de Setúbal

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
24-07-2005	Convívio

### Concelho de Ponte de Lima

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
20-09-2005	Arraial Minhoto

### Concelho de Viseu

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
07-10-2005	Jantar

Face ao exposto, solicitamos à CDU que nos envie as listas com a descrição detalhada e integral (local e meios) das acções realizadas nos concelhos acima descritos. Quais os custos envolvidos no aluguer dos espaços, na contratação dos músicos, no aluguer de estruturas (palcos e som) e qual o número de

participantes nos jantares/almoços e comícios referidos e quais os valores angariados, bem como as listas de recolha de donativos.

**3. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções de Campanha foram Reflectidas nas Contas - Listas de Acções de Campanha não Sistematizadas**

A CDU, relativamente aos Concelhos de Aveiro, Beja, Braga, Guimarães, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Loulé, Portimão, Guarda, Alcobaça, Cascais, Lisboa, Odivelas, Funchal, Portalegre, Porto, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu apresentou planos de actividades de campanha eleitoral. A PWC constatou que os referidos planos não se encontram sistematizados de forma a permitir o seu cruzamento com as receitas e com as despesas reportadas ao Tribunal Constitucional.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro, Beja, Braga, Guimarães, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Évora, Faro, Loulé, Portimão, Guarda, Alcobaça, Cascais, Lisboa, Odivelas, Funchal, Portalegre, Porto, Vila Nova de Gaia, Salvaterra de Magos, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu refere -§ 7 que:

*“(...) A lista não se encontra sistematizada de forma a permitir o seu cruzamento com as receitas e com as despesas”.*

Face ao exposto, solicitamos, para os Concelhos acima referidos, que nos sejam facultadas as listas das acções de Campanha devidamente quantificadas e com a indicação do custo efectivo de cada uma delas. Estas listas deverão ser cruzadas com os proveitos obtidos e com os custos incorridos em cada uma das acções. Os meios deverão ser cruzados com as facturas correspondentes aos custos incorridos e que deverão estar reflectidas nas Contas dos Concelhos.

**4. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções de Campanha foram Reflectidas nas Contas. Custos e Receitas Eventualmente não Reflectidas Contabilisticamente**

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha dos concelhos auditados, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido, foram identificadas acções não relatadas nos planos de actividades apresentados pela CDU

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” identifica acções não relatadas nos planos de actividade dos concelhos de Aveiro, Beja, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Alcobça, Cascais, Lisboa, Loures, Odivelas, Sintra, Funchal, Gondomar, Porto, Santarém, Almada, Setúbal, Ponte de Lima, Vila Real e Viseu - refere que: *“A informação disponível não nos permite avaliar o impacte destas situações nas contas da campanha.”*

Como exemplo, destacamos as seguintes acções:

#### Concelho de Beja

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Arruada com animação até ao Parque da Cidade

#### Concelho de Coimbra

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar/Almoço de apresentação de candidatos da JCDU – English Bar
Não disponível	Almoço Eiras
Não disponível	Jantar Ribeira de Frades

#### Concelho de Évora

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Visita e jantar na Feira de São João
Não disponível	Jantar CDU em Canaviais com a participação de João Andrade Santos
Não disponível	Jantar convívio dos candidatos e activistas da Freguesia de Malagueira

#### Concelho de Faro

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de apresentação dos candidatos – Salão Copoffa
Não disponível	Jantar de encerramento na sede do PCP

### Concelho de Alcobaça

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar para apresentação das candidatas mulheres às assembleias de freguesia
Não disponível	Jantar de Encerramento da campanha – Restaurante do Alcobaça Clube de Ciclismo
Não disponível	Jantar Benedita com música ao vivo
Não disponível	Festa da Juventude no Lake Bar

### Concelho de Cascais

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar para apresentação do programa e candidatos – equipamento sonoro e panos de fundos alugados (espectáculos)
Não disponível	Mailing, e.mailing e envio SMS para militantes

### Concelho de Lisboa

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar de apoio à CDU na Voz do Operário
Não disponível	Comício do PCP no Fórum Lisboa
Não disponível	Espaço cedido gratuitamente à candidatura da Freguesia de S. Estevão ( 20 m2 por 30 dias)
Não disponível	Espaço cedido gratuitamente à candidatura da Freguesia de S. Miguel ( 20 m2 por 30 dias)

### Concelho de Loures

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Comício na Cooperativa de Camarate com 200 apoiantes

### Concelho de Odivelas

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar/Almoço apresentação de candidatos - Ramada
Não disponível	Jantar/Almoço apresentação de candidatos - Caneças
Não disponível	Jantar apresentação de candidatos da CDU à Câmara Municipal de Odivelas no Jardim do Convento de Odivelas

### Concelho de Sintra

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jornal de Campanha
Não disponível	Almoço na Terrugem
Não disponível	Jantar de encerramento da campanha (400 pessoas)
Não disponível	Festa da Juventude CDU, no salão dos Bombeiros Voluntários de Queluz com a presença de 500 pessoas

### Concelho do Funchal

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Comício encerramento – freguesia Santo António
Não disponível	Comício com animação – S. Martinho
Não disponível	Comício com animação – S. Roque

### Concelho de Gondomar

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar convívio no Pavilhão do U.F. Comércio e Indústria – Espectáculo do Toy.

### Concelho do Porto

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Noite de fados na Casa da Cultura de Paranhos
Não disponível	Comício festa no Mercado Ferreira Borges

### Concelho de Santarém

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Distribuição de canetas
Não disponível	Infomail e mailing

### Concelho de Almada

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Jantar/almoço de apresentação dos candidatos no Restaurante Casas Velhas com 600 apoiantes
Não disponível	Comício festa na Incrível Almadense

### Concelho de Setúbal

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Sede de campanha com 70 m2
Não disponível	Jantar convívio no Pavilhão União Futebol Comercio Industria com animação musical de Toy

### Concelho de Ponte de Lima

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Comício em Ponte de Lima

### Concelho de Viseu

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
Não disponível	Almoço convívio com Jerónimo de Sousa

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” identifica acções para as quais não foi possível identificar as despesas associadas dos concelhos de Amadora.

Como exemplo, destacamos as seguintes acções:

### Concelho de Amadora

<u>Data de realização</u>	<u>Designação da acção</u>
05-10-2005	Actuação dos “Maindoor” no evento

realizado no jardim do Malho na Quinta Grande – Alfragide – denominado “Tarde Alternativa CDU”
--

Face ao exposto, solicitamos à CDU esclarecimentos quanto à razão das acções realizadas nos concelhos acima descritos não constarem nos planos de actividade de campanha eleitoral apresentados pela Coligação ao Tribunal Constitucional.

Solicitamos ainda, relativamente aos eventos almoços e jantares que a CDU nos indique para cada uma das acções o custo das refeições, número de participantes e valor pago por cada participante.

Relativamente às outras acções, como por exemplo: festas comícios, afixação de cartazes, jornais de campanha, espectáculos com artistas, distribuição de folhetos, produção e distribuição de brindes, pedimos o envio do(s) documento(s) que permitirão à ECFP avaliar os custos e as receitas dessas acções e a sua adequação aos valores constantes na “Lista Indicativa de Preços” que, de acordo com a Lei, a ECFP publicou no Diário da República. Caso não seja possível enviar os documentos solicitamos a identificação dos respectivos meios (custos incorridos e eventualmente receitas obtidas).

## **5. Não Apresentação ao Tribunal Constitucional dos Extractos Bancários**

Contrariando o recomendado pela ECFP, a Coligação não enviou ao Tribunal Constitucional os extractos bancários da conta bancária associada à conta de receitas e despesas da concelhia de Portimão.

Tal como estipulado na alínea a) do nº7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, a Coligação deve anexar à prestação das contas os extractos bancários das contas abertas para os fins da campanha eleitoral em análise.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Portimão refere -§ 5 que:

*“ Não nos foi possível verificar se o Concelho de Portimão procedeu à abertura de conta bancária, na qual todos os movimentos de receitas e despesas de campanha eleitoral em análise deviam ser registadas, pelo que esta situação contraria o preconizado pelo nº 3 do artigo 15º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.*

*Tendo em consideração o exposto no ponto anterior, não podemos aferir em que medida (i) todos os movimentos de receitas e despesas da Campanha Eleitoral em análise foram registados tal como estipulado no nº3 do artigo 15º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, (ii) a liquidação financeira das despesas da Campanha Eleitoral revela situações de excepção ao artigo 19º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho e (iii) todas as receitas e despesas com a Campanha Eleitoral estão registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional”.*

Face ao exposto, solicitamos o envio dos extractos bancários, da conta aberta no Concelho de Portimão para a campanha para as Eleições Autárquicas em 9 de Outubro de 2005. Deverão ser - nos enviados todos os extractos, desde a abertura da conta bancária até ao seu encerramento.

#### **6. Não Foi Disponibilizada ao Tribunal Constitucional a Totalidade dos Extractos Bancários até à data de Cancelamento da Conta Bancária**

Constatámos que a Coligação procedeu (para cada concelho) à abertura de uma conta bancária específica para as actividades da campanha eleitoral, mas não enviou ao Tribunal Constitucional a totalidade dos extractos bancários conforme o disposto na alínea a) do nº7 do artigo 12º da Lei 19/2003, de 20 de Junho.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Angra do Heroísmo refere -§ 5 que:

*“Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 16 de Novembro de 2005, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados. Assim, não estamos em condições de avaliar o impacto desta situação, nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional”.*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Beja refere -§ 5 que:

*“Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 4 de Abril de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Braga refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 9 de Fevereiro de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Guimarães refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 10 de Fevereiro de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Mirandela refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 3 de Março de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Castelo Branco refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 8 de Fevereiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Coimbra, Figueira da Foz, Évora, Loulé, Guarda, Alcobaca, Caldas da Rainha, Amadora, Vila Franca de Xira, Funchal, refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. Tendo em consideração que não nos foi disponibilizada a totalidade dos extractos bancários desde a abertura da conta em apreço, não podemos aferir em que medida (i) todos os movimentos de receitas e despesas da Campanha Eleitoral em análise foram aí registados, tal como estipulado no nº3 do artigo 15º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, (ii) a liquidação financeira das despesas da Campanha Eleitoral revela situações de excepção ao artigo 19º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho e (iii) todas as receitas e despesas com a Campanha Eleitoral estão registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional".*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Soure refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 18 de Abril de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Faro refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 8 de Março de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Lagos refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 24 de Outubro de 2005, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Leiria refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 2 de Maio de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Cascais refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 2 de Fevereiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Lisboa refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 8 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 27 de Março de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Loures refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 22 de Fevereiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Oeiras refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 01 de Fevereiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Odivelas refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 18 de Janeiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Sintra refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 8 de Fevereiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Portalegre refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 10 de Novembro de 2005."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Amarante refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Felgueiras refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 21 de Dezembro de 2005."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Gondomar refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 6 de Janeiro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Marco de Canaveses refere -§ 5 que:  
*“À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Matosinhos refere -§ 5 que:  
*“À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 18 de Janeiro de 2006.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho do Porto refere -§ 5 que:  
*“À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 27 de Abril de 2006.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Vila Nova de Gaia refere -§ 5 que:  
*“À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 12 de Janeiro de 2006.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Salvaterra de Magos refere -§ 5 que:  
*“Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 04 de Maio de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho de Santarém refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 24 de Abril de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Tomar refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 31 de Janeiro de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Alcochete refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 26 de Abril de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Almada refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 24 de Abril de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Setúbal refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 3 de Março de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Ponte de Lima refere -§ 5 que:

*"À data de finalização do nosso trabalho não nos foi possível confirmar se o Partido havia procedido, ou não, ao encerramento da referida conta bancária. No entanto, constatámos pelo extracto bancário que a conta apresenta saldo nulo a 12 de Dezembro de 2006."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Vila Real refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 10 de Fevereiro de 2006, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC – Anexo A – "Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado" – no concelho de Viseu refere -§ 5 que:

*"Tendo em consideração que o pedido de encerramento da conta bancária da campanha data de 5 de Maio de 2006, e o último extracto bancário disponibilizado pelos Serviços do Partido da conta em apreço é datado de 30 de Novembro de 2005, os extractos bancários que nos foram disponibilizados podem, eventualmente, não representar a totalidade dos movimentos efectuados."*

O Relatório da PWC refere -§ 4.3 – Contas bancárias - que:

*" Adicionalmente, com excepção face aos concelhos de Alcobça, Amarante, Felgueiras, Funchal, Gondomar, Loulé, Matosinhos, Marco de Canaveses, Porto, Salvaterra de Magos, Santarém, Tomar e Vila Franca de Xira, verificámos que a denominação das contas bancárias indica que as mesmas foram abertas no âmbito das eleições autárquicas".*

O Relatório da PWC refere -§ 5.5 – Encerramento das contas bancárias - que:

*" À data de finalização do nosso trabalho, não nos foi possível confirmar, para a maior parte dos concelhos analisados, se a CDU havia procedido, ou não, ao encerramento das contas bancárias especificamente constituídas para efeitos da Campanha Eleitoral. Assim, não estamos em condições de avaliar em que medida o nº3 do artigo 15º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho foi, ou não, cumprido.*

*Salientamos, que até à data deste relatório, dos 45 concelhos analisados apenas nos foi possível ter informação de suporte relativa ao encerramento da conta bancária em 18 concelhos.”*

Solicitamos o envio da totalidade dos extractos bancários referentes a todos os Concelhos, desde a data de abertura da conta bancária até à data de cancelamento da conta bancária e que nos indiquem quais as contas bancárias que não tenham sido ainda, eventualmente encerradas.

## **7. Movimentos na Conta Bancária Sem Reflexo nas Contas da Campanha**

A análise dos extractos bancários permitiu identificar movimentos na conta bancária da campanha dos Concelhos de Aveiro e Viseu sem reflexo na Demonstração de Receitas e Despesas apresentada pela CDU ao Tribunal Constitucional.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Aveiro, refere -§ 5 que:

*“ (...) Verificámos, também, que os extractos bancários apresentam movimentos relativos a pagamentos de facturas do fornecedor Oficina Digital, no montante de €787, as quais não foram identificadas como estando registadas em custos da campanha.”.*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Viseu, refere -§ 5 que:

*“ (...) Verificámos, através da análise dos extractos bancários da conta bancária da campanha, que foram efectuados depósitos no montante global de €1.000, relativamente aos quais não foi efectuado o correspondente registo contabilístico.”.*

Face ao exposto, solicitamos que a CDU nos forneça relativamente a cada movimento bancário acima descrito cópias dos documentos de suporte (documentos emitidos pela entidade bancária) e as razões para os referidos movimentos não terem sido registados na Demonstração de Receitas e Despesas dos respectivos Concelhos.

## **8. Receitas de Angariação de Fundos sem Identificação dos Respetivos Eventos e Datas de Realização**

A PWC constatou que a CDU não apresentou, por Concelho, as listas das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com indicação do tipo de actividade e data de realização, conforme solicitado nas recomendações da ECFP e era obrigação legal, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 7 do artigo 12º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

Os valores das receitas com Angariações de Fundos, registados nos documentos de prestação de contas dos concelhos auditados foram:

<b><u>Concelhos</u></b>	<b><u>Total</u></b>
Braga	350
Coimbra	2.758
Évora	262
Portimão	1.627
Guarda	100
Caldas da Rainha	1.860
Leiria	1.905
Matosinhos	1
Porto	2.000
Santarém	811
Alcochete	1.500
Almada	2.321
Setúbal	13.245

O Relatório da PWC refere -§ 5.3 – Documentos de prestação de contas que:

*" A CDU não apresentou: ... (ii) as listas discriminadas das receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com identificação do tipo de actividade e data de realização (...)."*

Face ao exposto, solicitamos que a CDU nos envie por Concelho, as listas das receitas de angariação de fundos, com a identificação do tipo de actividade e data de realização da acção de campanha.

## **9. Receitas de Angariação de Fundos sem Identificação do Doador**

Em conformidade com o nº3 do artigo 16º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, o produto da actividade de angariação de fundos é obrigatoriamente titulado por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

A análise dos mapas referentes à prestação de contas dos concelhos de Braga, Coimbra, Évora, Caldas da Rainha, Leiria, Porto, Santarém e Setúbal permitiu

identificar montantes de angariação de fundos, para os quais não foi possível proceder à identificação do doador, o que contraria as disposições legais sobre a matéria.

<u>Concelho</u>	<u>Valor</u>	<u>Comentários Genéricos da PWC</u>
Braga	350	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Coimbra	1.940	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Évora	262	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Caldas da Rainha	1.860	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Leiria	1.905	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Porto	2.000	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Santarém	811	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados
Setúbal	13.221	Foi realizado em numerário não sendo possível identificar a origem dos fundos angariados

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelhos acima descritos – refere que:

*" (...) registado como receitas do produto de actividade de angariação de fundos no âmbito das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, foi realizado em numerário não sendo possível garantir a origem dos fundos angariados(...)"*.

As situações referidas revestem alguma gravidade. Solicitamos o envio dos documentos em falta que permitam a identificação da origem dos fundos (doadores), como decorre da Legislação, na medida em que é proibido o anonimato.

#### **10. Receitas de Angariação de Fundos Depositados em Data Posterior ao Acto Eleitoral**

A análise efectuada às contas de campanha dos Concelho de Guarda, Caldas da Rainha, Leiria, Santarém e Setúbal permitiu identificar fundos angariados que só foram depositados depois da data das eleições.

<u>Concelhos</u>	<u>Receitas</u>	<u>Receitas – Anq. de Fundos</u>	
	<u>Ang. de Fundos</u>	<u>c/ data posterior ao acto eleitoral</u>	
	<u>valor</u>	<u>valor</u>	<u>%</u>
Guarda	100	100	100%
Caldas da Rainha	1.860	1.860	100%
Leiria	1.905	1.405	74%

Santarém	811	811	100%
Setúbal	13.221	280	2%
	<u>17.897</u>	<u>4.456</u>	<u>25%</u>

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho da Guarda refere -§ 8 que:

*“Constatámos que o valor de €100 registado como receitas do produto de actividades de angariação de fundos no âmbito das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, foi depositado na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral. Até à data do presente relatório, não foi obtida qualquer justificação para o efeito dos serviços do Partido..”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho das Caldas da Rainha refere -§ 9 que:

*“(...) Adicionalmente este montante foi depositado na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral. Até à data do presente relatório, não foi obtida qualquer justificação para o efeito dos Serviços do Partido.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Leiria refere -§ 8 que:

*“(...) cerca de €1.405 foram depositados na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral. Até à data do presente relatório, não foi obtida qualquer justificação para o efeito dos Serviços do Partido.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Santarém refere -§ 9 que:

*“Constatámos que a totalidade do valor registado como receitas do produto de actividades de angariação de fundos no âmbito das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, foi depositado na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral. Até à data do presente relatório, não foi obtida qualquer justificação para o efeito dos serviços do Partido.”*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Setúbal refere -§ 9 que:

*“Constatámos que do valor de €13.245 registado como receitas do produto de actividades de angariação de fundos no âmbito das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, cerca de € 280 foram depositados na conta bancária em data posterior à da realização do acto eleitoral.*

Até à data do presente relatório, não foi obtida qualquer justificação para o efeito dos serviços do Partido.”

Entendemos que as receitas de angariação de fundos devem ser depositadas na conta bancária da campanha imediatamente a seguir às acções que lhe deram origem e nunca ultrapassando o dia das eleições, com excepção das angariações de fundos apuradas nos últimos dois dias, que devem ser depositadas no primeiro dia útil a seguir às eleições.

Face ao exposto, necessitamos obter explicações para o facto de o montante de 17.897 euros de fundos, ter sido depositado depois do acto eleitoral de 9 de Outubro de 2005. Queremos que nos indiquem os doadores, as datas de depósitos destas quantias nas contas bancárias de campanha e que nos enviem os talões respectivos.

## 11. Contribuições de Partidos Políticos sem Fluxo Financeiro

A PWC constatou que do valor de 1.697.304 euros registado como Contribuições dos Partidos no âmbito das Eleições Autárquicas, cerca de 77.164 euros dizem respeito a pagamentos de facturas de campanha e 72.326 euros dizem respeito a custos com o pessoal do Partido Comunista Português imputados à campanha. Estas Contribuições não originaram qualquer fluxo financeiro, o que contraria o disposto no nº3 do artigo 15º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, que obriga a que “todas as despesas relativas à campanha” sejam movimentadas “pelos contas bancárias especificamente constituídas para o efeito”.

CONCELHO	Contribuições de Partidos						
	com fluxo		sem fluxo financeiro				%
	Total	fluxo	Pagos a Fornec	c/ pessoal	Total		
Angra do Heroísmo	1.003	1.003		0	0	0%	
Aveiro	17.115	16.180		935	935	5%	
Beja	57.039	49.986	5.409	1.644	7.053	12%	
Braga	57.614	49.523	7.233	858	8.091	14%	
Guimarães	24.858	8.183	15.716	959	16.675	67%	
Mirandela	7.104	6.156		948	948	13%	
Castelo Branco	7.468	5.451	151	1.866	2.017	27%	
Coimbra	71.275	64.226	2.240	4.809	7.049	10%	
Figueira da Foz	6.342	5.758	292	292	584	9%	
Soure	6.708	6.708			0	0%	
Évora	76.049	59.221	16.030	798	16.828	22%	
Faro	12.804	12.804			0	0%	
Lagos	9.321	9.321			0	0%	
Loulé	3.461	1.746		1.715	1.715	50%	
Portimão	8.172	8.172			0	0%	
Guarda	6.050	4.931	255	864	1.119	18%	
Alcobaça	9.810	7.449	2.361		2.361	24%	
Caldas da Rainha	3.832	1.829	2.003		2.003	52%	
Leiria	2.839	2.839			0	0%	

Amadora	42.147	36.513		5.634	5.634	13%
Cascais	33.913	29.093		4.820	4.820	14%
Lisboa	165.604	161.802		3.802	3.802	2%
Loures	110.373	108.430		1.943	1.943	2%
Odivelas	92.473	87.760		4.713	4.713	5%
Oeiras	21.265	18.375		2.890	2.890	14%
Sintra	95.162	95.162			0	0%
Vila Franca de Xira	52.335	50.452		1.883	1.883	4%
Funchal	83.251	68.597	11.670	2.984	14.654	18%
Portalegre	11.820	8.570	1.355	1.895	3.250	27%
Amarante	1.807	1.807			0	0%
Felgueiras	2.886	2.886			0	0%
Gondomar	19.473	19.473			0	0%
Marco de Canaveses	6.504	4.561		1.943	1.943	30%
Matosinhos	21.100	18.317		2.783	2.783	13%
Porto	72.498	65.616	2.519	4.363	6.882	9%
Vila Nova de Gaia	32.503	25.232	4.488	2.783	7.271	22%
Salvaterra de Magos	1.996	3	1.993		1.993	100%
Santarém	46.363	43.339	3.024		3.024	7%
Tomar	4.450	3.655		795	795	18%
Alcochete	65.751	61.949		3.802	3.802	6%
Almada	157.738	148.984	120	8.634	8.754	6%
Setúbal	154.851	154.851			0	0%
Ponte de Lima	1.430	1.430			0	0%
Vila Real	9.583	8.307	305	971	1.276	13%
Viseu	1.164	1.164			0	0%
	1.697.304	1.547.814	77.164	72.326	149.490	9%

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelhos acima referidos refere que:

*“O PCP, através da sua Direcção Regional, assumiu a responsabilidade pelo pagamento a fornecedores, no montante global de (...), relacionados com a aquisição de material da Campanha Eleitoral.”*

*Estes pagamentos, também considerados nas contas da campanha eleitoral como receitas atribuídas pelo PCP à coligação CDU, não se encontram evidenciadas na conta bancária constituída no concelho especificamente para as actividades da campanha Eleitoral.*

*Foi considerada como contribuições do PCP custos com o pessoal (salários de funcionários e encargos sociais incorridos pelo Partido) imputados à campanha, no montante de (...). Esta situação deve-se ao facto de, em período de campanha eleitoral, os funcionários do Partido poderem ser destacados para acções da campanha e divulgação da mensagem política. Esta receita não representou um fluxo financeiro. Por outro lado, a contrapartida deste movimento é uma rubrica de salários, a qual também não está associadas a qualquer movimento financeiro, pelo que se trata apenas de um movimento contabilístico de registo de receita e despesa.”*

Solicitamos à CDU que nos forneça explicações para o facto de ter havido despesas de campanha que foram liquidadas através da conta bancária do PCP, procedimento este que não se encontra em conformidade com o disposto no nº3 do artigo 15º da Lei 19/2003, de 20 de Junho. Queríamos também que

nos indicassem como podemos, validar e legitimar os custos com o pessoal imputados pelo PCP às Contas da Campanha autárquica.

## 12. Contribuições de Partidos Políticos sem Documentos de Suporte

No decurso da auditoria, foram identificadas Contribuições de Partidos Políticos registadas nas contas dos Concelhos de Beja, Guimarães, Soure, Portimão e Funchal sem suporte documental.

CONCELHO	CONTRIBUIÇÕES DOS PARTIDOS		
	Total	S/ Suporte	%
Beja	57.039	924	2%
Guimarães	24.858	3.000	12%
Soure	6.708	544	8%
Portimão	8.172	1.620	20%
Funchal	83.251	11.092	13%
	180.028	17.180	10%

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Beja, Guimarães, Soure, Portimão e Funchal - refere -§ 6 que:

*“(...) para os quais não foi possível identificar qualquer documento de suporte. Desta forma, não estamos em condições de validar o montante acima referido.”*

Face ao exposto, solicitamos que nos sejam facultados os documentos em falta, que provem que as receitas acima referidas são, inequivocamente, receitas de Campanha, correspondentes a transferências de verbas dos Partidos Políticos.

## 13. Contribuições de Partidos Políticos em Numerário

No decurso da auditoria, foram identificadas Contribuições de Partidos Políticos em numerário, o que é expressamente proibido no nº 2 do artigo 3º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho.

CONCELHO	CONTRIBUIÇÕES DOS PARTIDOS		
	Total	Numerário	%
Caldas da Rainha	3.832	2.767	72%
Amarante	1.807	250	14%
Marco de Canaveses	6.504	250	4%
Porto	72.498	750	1%
	84.641	4.017	5%

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho das Caldas da Rainha, Amarante, Marco de Canaveses e Porto - refere -§ 6 que:

*" (...) registado como receitas de contribuições do PCP no âmbito das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, foi realizado em numerário. Assim, não nos é possível avaliar em que medida foi cumprido o nº 2 do artigo 3º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho."*

Solicitamos a eventual contestação.

#### **14. Donativos Registados como Contribuições de Partidos Políticos**

A análise realizada pelos auditores (PWC) aos montantes registados na rubrica “Contribuições dos Partidos Políticos”, permitiu identificar Donativos registados na rubrica de Contribuições de Partidos Políticos no montante de 1.070 euros.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Loures, refere -§ 6 que:

*"Foi efectuado o lançamento de um donativo de um filiado no PCP, no montante de €520, na rubrica de Contribuições partidos políticos que deveria ter sido registado na rubrica de Angariação de Fundos."*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Setúbal, refere -§ 6 que:

*"Adicionalmente, verificámos através da análise documental que estão incorrectamente registados nesta rubrica movimentos, no montante de €550, referentes a angariação de fundos, os quais deveriam estar registados na respectiva rubrica."*

Face ao exposto as rubricas de Contribuições dos Partidos dos Concelhos acima referidos estão sobreavaliadas em 1.070 euros e as rubricas de Angariação de Fundos do Concelho de Loures e Setúbal estão subavaliadas em igual montante.

Salientamos que de acordo com o artigo 16º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, só são permitidos donativos de pessoas singulares nas eleições para o

Presidente da República e apoiantes dos grupos de cidadãos eleitores dos órgãos das autarquias locais.

Solicitamos a eventual contestação.

## 15. Contribuições de Partidos Políticos em Duplicado

No decurso da auditoria, foram identificadas Contribuições de Partidos em duplicado no montante de 5.381 euros.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Lagos, refere -§ 6 que:

*“A análise das contribuições do PCP para a Coligação CDU, verificou-se o registo de contribuições em duplicado, no montante global de €4.410. (...)”.*

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelho de Marco de Canaveses, refere -§ 6 que:

*“Verificámos adicionalmente que o montante de €1.943 referido anteriormente inclui um lançamento em duplicado de €971.”.*

Face ao exposto as rubricas de Contribuições dos Partidos dos Concelhos acima referidos estão sobreavaliadas em 5.381 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

## 16. Devoluções de Contribuições de Partidos Políticos

No decurso da auditoria, foram identificadas devoluções de Contribuições do PCP no montante de 59.710 euros, para as quais não foi possível obter a evidência dos cheques que consubstanciaram as referidas transferências.

CONCELHO	Devoluções de Contribuições de Partidos
Angra do Heroísmo	6
Aveiro	152
Guimarães	2.000
Mirandela	31
Coimbra	146
Figueira da Foz	544
Soure	101
Faro	166
Guarda	1.964
Alcobaça	263
Caldas da Rainha	938
Leiria	61

Amadora	87
Cascais	50
Lisboa	11.691
Loures	538
Oeiras	33
Vila Franca de Xira	4.770
Funchal	23.790
Amarante	149
Felgueiras	654
Gondomar	199
Marco de Canaveses	197
Matosinhos	3
Porto	205
Vila Nova de Gaia	652
Tomar	142
Alcochete	2.196
Setúbal	7.646
Viseu	336
	<u>59.710</u>

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelhos acima descritos - refere -§ 6 que:

*“Para além das contribuições do PCP para a Coligação CDU, no âmbito das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, verificaram-se devoluções dessas contribuições, no montante global ....., sendo de referir que não foi possível obter evidência dos cheques emitidos para devolução de contribuições, no sentido de confirmar a quem foram emitidos os respectivos cheques.”*

Face ao exposto, solicitamos que nos sejam facultados os documentos em falta, que provem que as devoluções acima referidas são, inequivocamente, devoluções de verbas da Campanha ao PCP.

## 17. Despesas de Campanha com Data Posterior ao Acto Eleitoral

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral suportadas por documentos – facturas/recibos – com data de emissão posterior à do acto eleitoral no montante de 12.691 euros.

Concelhos	Despesas Directas valor	Despesas c/ data posterior à do acto eleitoral	
		valor	%
Braga	58.076	1.015	2%
Soure	6.708	3.594	54%
Lisboa	167.346	7.008	4%
Funchal	83.362	1.074	1%
	<u>315.492</u>	<u>12.691</u>	<u>4%</u>

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – nos Concelhos de Braga, Soure, Lisboa e Funchal, - identifica as despesas suportadas por documentos com data de emissão posterior à do acto eleitoral :

“ Despesas diversas incorridas em período posterior à data de realização das eleições (...).”

De acordo com as regras previstas nas recomendações da ECFP não se aceitam despesas facturadas após o termo da campanha eleitoral, com excepção das facturas de encerramento de campanha.

Solicitamos que nos comprovem que as facturas consideradas como despesa, nas condições descritas são inequivocamente facturas referentes a fornecimentos de bens e serviços da campanha autárquica. Enviem-nos, por favor, cópias de todas as facturas nestas condições.

#### 18. Despesas de Campanha – Descritivo Incompleto ou Pouco Claro nas Facturas dos Fornecedores – Material de Campanha

A análise efectuada às contas de campanha dos Concelhos auditados permitiu identificar despesas registadas em diversas rubricas, cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro para nos permitir concluir sobre a correcta qualificação ou identificação das despesas apresentadas, ou ainda da sua apreciação à luz da “lista indicativa” de preços que a ECFP enunciou, como é de lei, no Diário da República.

Concelhos	Despesas Directas valor	Despesas c/ descritivo incompleto ou pouco claro		Descrição das Despesas mais significativas
		valor	%	
Braga	58.076	908	2%	Colocação de estruturas e cartazes
Castelo Branco	7.498	2.636	35%	Cartazes e manifestos
Figueira da Foz	6.315	112	2%	Impressão digital
Portimão	9.477	1.293	14%	Folhas, desdobráveis, convites
Alcobaça	12.345	5.387	44%	Folhetos, jornais, autocolantes
Caldas da Rainha	5.461	1.331	24%	Folhetos
Amadora	42.210	5.907	14%	Programas de Freguesias
Odivelas	92.640	333	0%	Colagens adicionais
Funchal	83.362	5.907	7%	Desdobráveis
Felgueiras	2.886	286	10%	Cartazes Felgueiras
Gondomar	20.404	3.751	18%	Cartazes , Telas, Paineis
Matosinhos	21.141	2.770	13%	Painel, impressão de pendões e cartazes

Porto	71.733	434	1%	Impressão de telas e mupis
Vila Nova de Gaia	32.565	6.750	21%	Desdobráveis, Impressão de telas
Almada	160.171	42.695	27%	Mupis, Posters, Revistas
	<u>626.284</u>	<u>80.500</u>	<u>13%</u>	

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – concelhos acima descritos - identifica as despesas cujo descritivo da documentação de suporte é incompleto ou não é suficientemente claro:

*“ A análise efectuada às despesa da campanha, permitiu identificar despesas com publicidade, nomeadamente cartazes (omissão nas facturas das quantidades vendidas), cujo descritivo da documentação de suporte não nos permite concluir sobre a razoabilidade das despesas”.*

Face ao exposto, solicitamos que nos informem a descrição completa, caso falte alguma das especificações seguintes, sobre:

- Cartazes - (dimensão, temas-slogan, números de séries, tipo de impressão, formato, quantidades impressas);
- Jornal de Campanha (indicação do tipo de impressão, formato, tipo de papel, nº de paginas e nº de exemplares);
- Folhetos – Manifestos – Desdobráveis (tema-slogan, tipo de impressão e nº de cores, formato, nº de exemplares, tipo e gramagem de papel e nº de dobras); e
- Distribuição de folhetos (que tipo de distribuição foi utilizado – infomail, taxa paga, mão a mão - respectivas zonas com indicação de quantidades no caso de Lisboa e Porto e datas de distribuição).

Relativamente aos cartazes/outdoors e para os Concelhos auditados pela PWC gostaríamos, ainda, que nos enviassem um mapa que indique o seguinte:

- Quantidade e localização dos outdoors e sua dimensão;
- Indicação de quantas vezes foi mudado o cartaz, para cada uma das posições;
- Fornecedor, por Concelho dos outdoors;
- Facturas de fornecimento dos outdoors, com indicação das quantidades e preços unitários facturados.

Só na posse desta informação estaremos em condições de cruzar a informação reflectida contabilisticamente com a informação obtida através das informações recolhidas pela ECFP nas inspecções de rua e através de outras fontes de informação.

### **19. Despesas de Campanha – Custos bastante diferentes dos preços de referência da lista publicada pela ECFP (preços de mercado)**

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha nos Concelhos de Braga, Guimarães, Mirandela, Castelo Branco, Coimbra, Figueira da Foz, Soure, Lagos, Loulé, Portimão, Alcobaga, Caldas da Rainha, Leiria, Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas, Oeiras, Sintra, Vila Franca de Xira, Funchal, Portalegre, Amarante, Felgueiras, Gondomar, Marco de Canaveses, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, Santarém, Alcochete, Almada e Setúbal, cujos custos não foram valorizados, nas contas da campanha, conforme “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, publicada pela ECFP em Diário da República.

Como exemplo, destacamos as seguintes despesas:

#### Concelho de Braga

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Pictorial – Factura nº 3054	€13	€3/€5 un

#### Concelho de Guimarães

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Pictorial – Factura nº 2856	€8,40	€3/€5 un
Cartaz 8X3 – Impressão Pictorial – Factura nº 2856	€16,80	€26/€36 – Imp. Serigráfica €265/€360 – Imp. Digital

#### Concelho de Mirandela

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
-----------------------------	---------------------------	---------------------

	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Pictorial – Factura nº 3520	€8,40	€3/€5 un

### Concelho de Castelo Branco

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão VCoutinho Lda – Factura nº 200501815	€10,10	€3/€5 un

### Concelho de Coimbra

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
1500 Autocolantes – Tipografia Damasceno nº 5046	€0,063	Autocolantes 4X7 cm – 5.000 unidades - €0,05
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão VCoutinho Lda – Factura nº 200501815	€10,10	€3/€5 un

### Concelho de Figueira da Foz

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Impressão de 30 Mupis – Foto Gouveia – VD nº 115	€13,50	€3/€5 un

### Concelho de Soure

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Foto Gouveial – Factura nº 116	€13,50	€3/€5 un

### Concelho de Lagos

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Na Rua – Factura nº 3354	€14,50	€3/€5 unid

### Concelho de Loulé

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartazes 48X68 – Gráfica Comercial – Factura nº 252305	€125 / 50 unit	€400/ 500 unid €365/ 250 unid

### Concelho de Portimão

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
500 autocolantes 7,5X11 – Arte Gráfica nº 13864	€0,16	€0,44/500 unid €0,18/2.500 unid
50 – Mupis 1,8X1,2 – Na Rua nº 3317	€14,50	Descolagem e Colagem -€15 a €25 Impressão Serigráfica -€3 a €5 Impressão Digital -€30 a €45
25 Telas 4X0,75 – Na Rua – Factura nº 3316	€59,50	Telas c/ lettering em vinil 4X1,3M, €185 un

### Concelho de Alcobaça

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Pictorial – Factura nº 3331	€8,40	€3/€5 unid

### Concelho de Caldas da Rainha

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Pictorial – Factura nº 3446	€8,40	€3/€5 unid

### Concelho de Leiria

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Imprime – Factura nº 527/2005	€15,80	€3/€5 unid

### Concelho de Amadora

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Digidesign - Factura nº 854	€11,01	€3/€5 un
Cartaz Mini 2,4X1,7 - Impressão Mestre Publicidade - Factura nº 22096	€50,00	€65/€90 un
Cartaz 8X3 - Impressão Digidesign - Factura nº 833	€138,00	€26/€36 - Imp. Serigráfica €265/€360 - Imp. Digital

### Concelho de Lisboa

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Imprime - Factura nº 302/2005	€6,32	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Imprime - Factura nº 444/2005	€7,73	€3/€5 un
Cartaz Mini 2,4X1,7 - Impressão Imprime - Factura nº 302/2005	€55,45	€65/€90 un

### Concelho de Loures

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
150 Mupi 1,2X1,75 - Pictorial - nº 921	€8,40	€3/€5 un
15 Outdoor 8X3M - Pictoria - nº 3523	€96,00	€26/€36 - Imp. Serigráfica €265/€360 - Imp. Digital
150 Cartazes- Ciência Gráfica - nº 7174	€1,27	€1,44 cada para 250 unidades

### Concelho de Odivelas

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário

Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão – Pictorial - Factura nº 2824	€8,30	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão – Pictorial - Factura nº 3339	€8,40	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão – Pictorial - Factura nº 3088	€7,75	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão – Digidesign - Factura nº 850	€12,50	€3/€5 un

### Concelho de Oeiras

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão – Pictorial - Factura nº 2824	€8,40	€3/€5 un
Cartaz 8X3 – Fornecimento e montagem JJC – Factura nº 127	€196,69	650,00/800,00 un –mês (Até 3 meses) 300,00/400,00 un –mês (Mais 3 meses)

### Concelho de Vila Franca de Xira

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
150 Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Imprime, Serigrafia e Artes Gráficas - Factura nº 350/2005	€6,21	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão – Pictorial - Factura nº 3331	€8,40	€3/€5 un

### Concelho do Funchal

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Digidesign - Factura nº 854	€11	€3/€5 un
Cartaz Mini 2,4X1,7 – Impressão – Mestres Publicidade - Factura nº 22096	€50	€65/€90 un
Cartaz 8X3 – Impressão – Digidesign - Factura nº 833	€138	€26/€36 – Imp. Serigráfica €265/€360 – Imp. Digital

### Concelho de Portalegre

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Pictorial - Factura nº 3056	€9,23	€3/€5 un

### Concelho de Amarante

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Arrais & Santos - Factura nº 23992	€13	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Arrais & Santos - Factura nº 24067	€12	€3/€5 un

### Concelho de Felgueiras

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Arrais & Santos - Factura nº 24158	€14	€3/€5 un

### Concelho de Gondomar

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Desdobráveis A4, 4 cores - Américo Alves da Silva nº 1673	€0,06111/unit	€400 a €585/ 12.500 un €690 a €975/ 25.000 un €1.200 a €1.585/ 50.000 un

### Concelho de Marco de Canaveses

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz Mupi 1,2X1,75 - Impressão Arrais & Santos - Factura nº 24175	€10,94	€3/€5 un

### Concelho do Porto

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário

Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão V Coutinho - Factura nº 20051857	€8,77	€3/€5 un
Cartaz Mupi 1,2X1,75 – Impressão Arrais & Santos - Factura nº 24003	€10,80	€3/€5 un

### Concelho de Vila Nova de Gaia

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartazes 50X70 – Margráfica, Lda - Factura nº 780/789	€1,41253	€400/500 unid – cartazes €365/250unid
Outdoors 8X3 – Margráfica, Lda - Factura nº 813	€0,24	€400/500 unid – cartazes €365/250unid

### Concelho de Almada

<u>Descrição da Despesa</u>	<u>Contas da Campanha</u>	<u>Lista - ECFP</u>
	Custo unitário	Custo unitário
Cartaz 8X3 – aluguer de painel – Mestres Publicidade – Factura nº 21773, 21799, 21929,22042 e 22153	€250,0	650,00/800,00 un – mês (até 3 meses) 300,00/400,00 un – mês (mais 3 meses)
Deslocação e colagem cartaz 8X3 – Mestres Publicidade – Factura nº 21772 e 22080	€325,0	€50/€80 – deslocação e colagem

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – no concelho acima referidos - refere :

*“(…) O cruzamento dos custos unitários indicados nesta lista indicativa com o custo unitário das despesas apresentadas pelo CDU revelou algumas disparidades.”*

Solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências e que nos enviem os contratos de prestação de serviços e as facturas referentes à prestação destes bens e serviços.

## **20. Despesas com Pessoal do PCP Imputados à Campanha Eleitoral**

A análise realizada pelos auditores (PWC) aos montantes de despesas com pessoal reflectidos nas contas de campanha dos 45 concelhos, permitiu identificar:

- a. Despesas com pessoal imputadas pelo PCP à campanha e sem fluxo financeiro no montante de 122.139 euros; e
- b. Despesas com pessoal imputadas pelo PCP à campanha com fluxo financeiro no montante de 74.005 euros.

CONCELHO	Total das Despesas Directas	Total das Despesas c/ Pessoal		Despesas com pessoal				Com Fluxo Financeiro
				Sem Fluxo Financeiro			Total	
				Imputadas	Contrib Partidos	Outras		
Angra do Heroísmo	1.003	61	6%	61	0		61	0
Aveiro	17.263	7.844	45%	798	935		1.733	6.111
Beja	57.375	3.702	6%	798	1.644		2.442	1.260
Braga	58.076	1.917	3%	429	858		1.287	630
Guimarães	24.941	5.171	21%	1.995	959		2.954	2.217
Mirandela	6.156	3.916	64%	429	948		1.377	2.539
Castelo Branco	7.498	5.156	69%	2.031	1.866		3.897	1.259
Coimbra	72.571	7.602	10%	1.312	4.809		6.121	1.481
Figueira da Foz	6.315	2.815	45%	1.983	292		2.275	540
Soure	6.709	61	1%	61			61	0
Évora	81.244	7.600	9%	798	798	4.112	5.708	1.892
Faro	12.231	1.650	13%	1.650			1.650	0
Lagos	4.911	61	1%	61			61	0
Loulé	5.289	3.622	68%	61	1.715		1.776	1.846
Portimão	9.477	429	5%	429			429	0
Guarda	7.147	4.722	66%	61	864	864	1.789	2.933
Alcobaça	12.345	61	0%	61			61	0
Caldas da Rainha	5.461	121	2%	61			61	60
Leiria	4.765	1.662	35%	1.662			1.662	0
Amadora	42.210	8.342	20%	2.708	5.634		8.342	0
Cascais	34.135	6.804	20%	1.983	4.820		6.803	1
Lisboa	167.346	10.791	6%	1.904	3.802		5.706	5.085
Loures	110.457	6.868	6%	2.720	1.943		4.663	2.205
Odivelas	92.640	7.077	8%	2.363	4.713		7.076	1
Oeiras	21.450	4.841	23%	61	2.890		2.951	1.890
Sintra	95.349	798	1%	798			798	0
Vila Franca de Xira	52.377	5.356	10%	1.403	1.883		3.286	2.070
Funchal	83.362	12.382	15%	61	2.984		3.045	9.337
Portalegre	11.895	1.956	16%	61	1.895		1.956	0
Amarante	1.807	61	3%	61			61	0
Felgueiras	2.886	61	2%	61			61	0
Gondomar	20.404	7.004	34%	1.614			1.614	5.390
Marco de Canaveses	5.533	2.411	44%	61	1.943		2.004	407
Matosinhos	21.141	8.342	39%	2.066	2.783		4.849	3.493
Porto	71.733	13.289	19%	798	4.363		5.161	8.128
Vila Nova de Gaia	32.565	8.263	25%	1.831	2.783		4.614	3.649
Salvaterra de Magos	2.266	61	3%	61			61	0
Santarém	55.049	1.154	2%	429			429	725
Tomar	4.450	1.486	33%	61	795		856	630
Alcochete	67.251	8.398	12%	3.278	3.802		7.080	1.318
Almada	160.171	14.432	9%	2.031	8.634	1.247	11.912	2.520
Setúbal	168.326	1.602	1%	798			798	804
Ponte de Lima	1.430	61	4%	61			61	0
Vila Real	9.005	5.071	56%	1.147	971		2.118	2.953
Viseu	6.807	1.060	16%	429			429	631
<b>Total</b>	<b>1.742.822</b>	<b>196.144</b>	<b>11%</b>	<b>43.590</b>	<b>72.326</b>	<b>6.223</b>	<b>122.139</b>	<b>74.005</b>

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões sobre os Concelho Auditados” refere que:

*“Foram registados nas contas da Campanha Eleitoral custos com pessoal (salários de funcionários e encargos sociais incorridos pelo PCP, ajudas de custo, subsídios de refeições e quilómetros percorridos em viatura própria), no montante global de (...). Esta situação deve-se ao facto de, em período de campanha eleitoral, os funcionários do Partido poderem ser deslocados para acções da campanha e divulgação da mensagem política.”*

Não dispomos de informação que nos permita aceitar estas despesas como sendo elegíveis.

Não dispomos de qualquer evidência de que estas pessoas tenham estado efectivamente a trabalhar ao serviço da Campanha e não do PCP.

Gostaríamos, ainda de obter as vossas explicações para o facto de em determinados Concelhos, como Aveiro, Mirandela, Castelo Branco, Figueira da Foz, Loulé, Guarda e Vila Real, as despesas com pessoal do PCP representarem mais de 45% das despesas totais.

## **21. Despesas de Campanha com Aquisição de Estruturas Metálicas**

No decurso da auditoria, foram identificadas despesas de campanha eleitoral com a aquisição de estruturas metálicas no montante de 10.664 euros.

<u>Concelhos</u>	<u>Valor</u>
Aveiro	1.250
Beja	1.267
Alcobaça	1.014
Caldas da Rainha	253
Lisboa	1.994
Loures	2.493
Sintra	1.745
Porto	648
	<u>10.664</u>

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões sobre o Concelho de Aveiro, Beja, Alcobaça, Caldas da Rainha, Lisboa, Loures, Sintra e Porto” refere § 8.1 que:

*“Despesas com estruturas metálicas (mupis) para aplicação de cartazes, as quais não deverão ser imputadas à campanha eleitoral uma vez que são reutilizáveis em futuras acções de campanha (...)”.*

De acordo com as regras previstas nas recomendações da ECFP não se aceitam despesas com aquisição de bens imobilizados, dado que estes bens são susceptíveis de utilização futura, não só em Campanhas, como no Partido, a cujo Activo devem pertencer. Face ao exposto as despesas de campanha estão sobreavaliadas em cerca de 10.664 euros.

Solicitamos a eventual contestação

## **22. Controlo de Receitas e Despesas**

A PWC constatou, ao longo do trabalho de análise aos documentos de prestação de contas dos concelhos auditados algumas deficiências a nível do suporte documental das despesas. De entre as situações identificadas, destacamos as seguintes:

- os documentos de despesa não se encontram aprovados pelo Mandatário financeiro;
- os documentos de despesa não indicam a que acção de campanha se referem;
- despesas genéricas/correntes dos Partidos apoiantes da Coligação, em que não existe a evidência da sua relação exclusiva com a campanha;
- despesas com combustíveis sem indicação das viaturas e dos quilómetros percorridos; e
- despesas que não se encontram adequadamente suportadas por documentação legível.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – em todos os concelho auditados – refere que :

*“ Tendo em consideração o exposto, não estamos em condições de avaliar em que medida as despesas acima correspondem, ou não, a despesas da Campanha Eleitoral em análise”.*

O Relatório da PWC refere -§ 5.10 – Sistema de controlo interno - que:

*“ Em resultado da análise efectuada não é possível aferir sobre os controlos exercidos pelos Serviços Centrais do Partido e pelos Serviços das Concelhias com o objectivo de garantir que todas as receitas e despesas efectuadas no*

*âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas se encontram registadas nas respectivas contas”.*

Solicitamos uma apresentação dos controlos exercidos pelo Partido no sentido de garantir (i) que todas as receitas foram depositadas, (ii) que todos os donativos em espécie foram registados, (iii) que não houve receitas de angariação de fundos de Campanha que tenham sido indevidamente registadas nas contas do PCP e não nas contas da Campanha, (iv) que todas as despesas foram aprovadas e registadas, (v) que todas as despesas se encontram adequadamente suportadas por documentação legível e (vi) que todas as despesas correspondem a despesas da campanha eleitoral.

### **23. Documentos de Prestação de Contas – Não Assinados pelos Mandatários Financeiros**

Conforme estabelecido no nº1 e nº 2 do artigo 21º e nº 1 do artigo 22º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, e no nº 2 do artigo 18º da Lei nº 2/2005, de 10 de Janeiro, por cada conta de campanha é constituído um mandatário financeiro a quem cabe o depósito de todas as receitas e a autorização e controlo das despesas de campanha. O mandatário financeiro nacional pode designar mandatários financeiros de âmbito local.

Os mandatários financeiros são responsáveis pela elaboração e apresentação das respectivas contas de campanha.

O Relatório da PWC refere -§ 5.4- Responsabilidade pela Informação Prestada - que:

*"Constatámos que as contas apresentadas pelo Partido (Mapa de Receitas e Mapa de Despesas) ao Tribunal Constitucional não se encontram assinadas pelo respectivo mandatário financeiro.*

*Tendo em consideração o disposto nos artigos 21º e 22º da lei nº19/2003, de 20 de Junho, não estamos em condições de avaliar o impacto desta situação, se algum, na informação prestada ao Tribunal Constitucional."*

Face ao exposto, solicitamos o envio dos documentos de prestação de contas dos Concelhos em falta, assinados pelos respectivos mandatários financeiros.

### **24. Não Apresentação do Balanço de Campanha**

De acordo com as Recomendações emitidas pela ECFP, para dar cumprimento ao disposto no artº 12 da Lei 19/ 2003, a CDU deveria ter apresentado a nível consolidado, a nível central e a nível concelhio os respectivos Balanços de Campanha, reportados à data das Eleições, com indicação: (i) das dívidas a fornecedores, (ii) dos valores a receber do estado, (iii) dos saldos a receber ou a pagar ao Partido, (iv) dos saldos das contas de depósitos bancários e (v) dos saldos finais da campanha.

Face ao exposto, solicitamos o envio dos Balanços de Campanha.

## **25. Não Apresentação da Prova de Publicação do Mandatário Financeiro**

O Partido não apresentou ao Tribunal Constitucional a prova da publicação da identidade dos mandatários financeiros, o que impede a ECFP de saber se a CDU cumpriu a Lei sobre esta matéria.

O Relatório da PWC – Anexo A – “Relatório descritivo de conclusões por Concelho analisado” – de todos os concelhos auditados - refere -§ 4 que:

*"Salientamos que deu entrada no Tribunal Constitucional a prova da publicação, em jornal de circulação nacional (JN), da divulgação do mandatário financeiro. Não identificámos que tenha sido publicada a divulgação do mandatário financeiro em jornal de circulação local."*

Face ao exposto, solicitamos o envio dos documentos em falta.

## **26. Circularização de Saldos e Transacções**

Tendo em vista a confirmação de transacções da campanha eleitoral por terceiros, a PWC procedeu à circularização de 7 fornecedores – Decor X Unipessoal Lda, Iriscor, Mestres Publicidade, Mestres – Agência Publicidade, Painel Minio, Heska e Oficina Digital.

Foi solicitada à CDU, em 12 de Outubro de 2006, a reconciliação dos saldos constantes das respostas dos fornecedores, acima resumidos, com os saldos constantes dos registos contabilístico das Contas de Campanha.

A análise das reconciliações preparadas pela CDU permitiu confirmar que as facturas incluídas nas respostas dos fornecedores foram registadas nas contas

correntes dos respectivos fornecedores, mas não permitiu confirmar que foram registadas nas Concelhias às quais os serviços foram prestados.

Face ao exposto, voltamos a insistir que a CDU nos remeta os extractos de conta de Custos e o Balancete do Razão de cada uma das Concelhias que evidencie inequivocamente o reconhecimento contabilístico das facturas incluídas nas respostas dos Fornecedores. Se houver divergências, solicitamos que procedam à respectiva reconciliação.

## **G Conclusões**

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nºs 1, 3, 4, 6 a 13 da Secção D e nos parágrafos nºs 1 a 6, 8, 10, 12, 14 a 19 e 22 a 26 da Secção F, e excepto quanto ao impacto das situações descritas nos parágrafos 2 e 5 da Secção D e 7, 9, 11, 13, 20 e 21 da Secção F cujo impacto nas Contas de Campanha conseguimos quantificar, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afectem as Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apresentadas pela **"Coligação Democrática Unitária"**.

É também nosso parecer que foram identificados diversos incumprimentos à Lei, apresentados em diversos parágrafos da Secção D e da Secção F, de entre os quais destacamos a ultrapassagem do limite de despesa no Concelho de Setúbal, a não contabilização da Subvenção Estatal nas Contas de Campanha da Coligação, as imputações de custos por parte do PCP não validáveis e sem fluxo financeiro, o deficiente controlo sobre as receitas de angariação de fundos que não assegura que todas as receitas tenham sido contabilizadas e contribuições dos Partidos para a Campanha às quais não corresponderam fluxos financeiros.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente

a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

Lisboa, 19 de Julho de 2007

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos